

## ATA n. 4/2021

Aos **vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**, por videoconferência, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

**Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19), o Município de Penacova alinhado com o Estado de Emergência decretado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, decidiu realizar esta reunião por videoconferência.** -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação das atas n.º 25/2020 da reunião extraordinária de 30 de dezembro de 2020, n.º 1/2021 e 2/2021, das reuniões ordinárias de 05 e 19 de janeiro de 2021.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de verbas:* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.1 - ADELO - Associação de Desenvolvimento Local Bairrada e Mondego - Quota Extraordinária 2020. -----
- 2.2 - União Desportiva Lorvanense em apoio à aquisição de bens necessários à prevenção e combate ao surto Covid-19.-----
- 2.3 - Casa do Povo de Penacova em apoio a atividade de caráter pontual e participação anual para reparação e/ou aquisição de instrumentos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----
- 2.4 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----
- 2.5 - União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas - ampliação da sede, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----
- 2.6 - Casa do Povo de Penacova - Participação anual para apoio à realização de espetáculos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----
- 2.7 - CIM Região de Coimbra - Projeto 30 : Brigada de Sapadores Florestais - Ano 2021 -----
- 3 – Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência relativa ao Exercício de 2019 - Proc.º n.º 2354/2019 - DA IX/42953/2020 de 21/12/2020 - Informação dos alertas formulados.-----
- 4 - Aprovação de Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado em 21/11/2019 entre o Município de Penacova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Mondego, CRL. -----
- 5 - Conhecimento da Alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----
- 6 – Aprovação dos Mapas de Demonstração Fluxos de Caixa (DFC) / Demonstração do Desempenho Orçamental (DDORC). -----
- 7 - Integração do Saldo de Execução Orçamental - Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----
- 8 - Conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020 e 2021".-----
- 9 - Ratificação de Protocolo entre os Municípios e a CIM no âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários. -----
- 10 - Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2021. -----
- 11 - Coordenador Municipal de Proteção Civil – Remuneração. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 2 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- 12 - Contratação no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "In House" ADESA - Aprovação do convite e caderno de encargos. -----
- 13 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos do Regulamento para Apoio Às Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 15 de junho de 2018 e Assembleia Municipal de 23 de junho de 2018: -----
- 13.1 - Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio da Pintura Interior do Edifício da Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão; -----
- 13.2 - Freguesia de Sazes do Lorvão em apoio da Aplicação de Grades no Cemitério da Freguesia de Sazes do Lorvão: -----
- 13.3 - Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio na aquisição de serviços de vigilância e segurança na Feira da Espinheira; -----
- 13.4 - Freguesia de Lorvão para apoio da Reparação de Máquina de Lavar Louça do Centro Escolar de Lorvão; -----
- 13.5 - Freguesia de Lorvão para apoio na aquisição de Convectores Elétricos e Radiadores; -----
- 13.6 - União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio na aquisição de Plataforma/Cesto para carregador frontal de trator; -----
- 13.7 - União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio na aquisição de uma destruidora de papel; -----
- 13.8 - União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio na requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro /Intervenção Paisagística - Fase 2 (Auto de medição n.º 8 e 9)-----
- 13.9 - Freguesia de Figueira de Lorvão para apoio na 2ª Parte da Ampliação do Cemitério (Segundo Talhão); -----
- 13.10 - Freguesia de Penacova para apoio na reposição das portas do edifício de apoio à Pista da Serra da Atalhada;
- 13.11 - Freguesia de Penacova para apoio na substituição da Porta da Capela do Cemitério da Eirinha; -----
- 13.12 - Freguesia de Penacova para apoio à aquisição de veículo Mitsubishi L200 4X4. -----
- 14 - Protocolos com IPSS para atribuição de apoio financeiro na aquisição de combustível – Ratificação de pagamentos efetuados após prazo estipulado e aprovação de adendas aos protocolos com efeitos retroativos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 3 | 79



Câmara Municipal de Penacova

15 - *Análise e aprovação do documento “Estratégia Local de habitação para o Concelho de Penacova”.* -----

16 - *Análise e aprovação de propostas de Apoio à Natalidade / Adoção.* -----

17 - *Análise e aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social.* -----

18 - *Análise e aprovação de proposta de apoio aos agregados familiares com crianças/alunos beneficiários do 1º e 2º escalão da Ação Social Escolar.* -----

19 - *Análise da Informação “Apoio Social e Psicológico prestado no âmbito da Pandemia Covid19”.* ----

20 – *Apresentação de proposta / parecer da Comissão Municipal de Toponímia, relativo à Rua da Fonte Nova, na localidade do Silveirinho.* -----

21 - *Atribuição de Tarifário Especial relativo aos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.* -----

22 - *Auto de Vistoria para efeitos de libertação da Caução da empreitada R.U.C.H.P. / E.P. - Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município”* -----

23 - *Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada “Requalificação do Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada”.* -----

24 - *Parecer Jurídico sobre Reclamação da JFM&F,S.A., quanto a trabalhos não incluídos no Auto de Medição n.º 11 de 30/10/2020, no âmbito da empreitada “C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão” - Ratificação.* -----

25 - *Reclamação da JFM&F,S.A., quanto a trabalhos não incluídos no Auto de Medição n.º 14, no âmbito da empreitada “C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão” - Ratificação.* -----

26 – *Loteamentos e Obras Particulares.*-----

26.1 – *Processos de Obras:* -----

Diversos-----

07-111/2018 -----

Arquitetura-----

01-52/2020, 01-76/2020, 01-83/2020-----

Licenciamento-----

01-80/2020, 01-84/2019, 01-85/2019, 01-39/2020, 01-16/2018, 01-9/2021, 01-35/2020-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 4 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Escassa Relevância Urbanística -----

05-7/2021, 05-11/2021 -----

Autorização de Utilização-----

01-41/2017, 01-39/2016.-----

I

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Propôs:-----

Reagendamento das reuniões ordinárias do mês de março de 2021: -----

- Reunião Ordinária de 02 de março de 2021, adiada para o dia 09 de março de 2021, pelas 15H00; --

- Reunião Ordinária de 16 de março de 2021, adiada para o dia 23 de março de 2021, pelas 15H00. --

Esta proposta mereceu a concordância de todo o Executivo.-----

Abordou ainda as seguintes questões:-----

- Covid – 19 / Apoios-----

Relativamente a esta matéria, referiu que retomada alguma normalidade, em Penacova e no País e na expectativa de que não se verifique nenhuma recaída, estará na altura de se concentrarem um pouco mais no apoio a entidades e instituições do concelho.-----

Neste âmbito consta da presente reunião uma proposta, para apoio aos alunos do escalão A e escalão B, no período em que estão em casa e não têm acesso às refeições escolares, através de um instrumento que consideraram o mais ajustado, depois de analisados os prós e contras de cada uma das várias opções. Reconhecendo que sendo um apoio quase simbólico, pode, ainda assim, colmatar alguns problemas que possam existir no seio das famílias mais fragilizadas, em termos sociais e económicos.-----

As empresas, onde o impacto será mais significativo este ano, será outra das áreas que merece algum cuidado sobre a pertinência dos apoios a disponibilizar.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 5 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Na aplicação do saldo de gerência há uma verba que reforça a rubrica inicialmente prevista no orçamento, que permite um apoio superior, em termos absolutos, a um maior número de empresas. Será necessário definir e aprovar o modelo de apoio, sendo que eventualmente o exemplo do Município da Figueira da Foz pode ser uma boa opção, com as devidas adaptações.-----

Naturalmente que esta é apenas uma sugestão, a proposta não está ainda definida, estando disponível para analisar outras alternativas.-----

Em relação às IPSS, também devem avaliar outros apoios, além dos já concedidos. Estas instituições, mais do que a sua atividade normal, pelo menos algumas delas, têm um outro tipo de rendimento, através do funcionamento letivo, tanto em refeições escolares, como em transportes escolares. Com a interrupção das escolas, em regime presencial, os seus rendimentos ficam prejudicados, designadamente a Santa Casa da Misericórdia com o fornecimento de refeições, Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão com refeições e transportes, Centro Paroquial de Lorvão com refeições, Grupo de Miro com transportes. -----

Em face disto, considera que podem e devem estudar um apoio que possa minorar os prejuízos que daqui advém. -----

Outra situação que carece de ponderação é o tecido associativo na sua generalidade, no sentido de compensar alguns prejuízos que possam ter tido no ano de 2020 e estão a diligenciar uma solução que possa ser justo e equilibrada. Em bom rigor as Bandas Filarmónicas formalizaram um pedido, pelo que devem estudar essa possibilidade e qual o modelo a aplicar. -----

#### - Processo de saída da APIN-----

Na sequência da formalização em sede de Executivo, da não-aceitação do valor da compensação, a APIN fez chegar a resposta, que carece do nosso acordo, face a algumas questões que são colocadas, nomeadamente uma que considera mais importante, independentemente dos argumentos de cada uma das entidades. -----

Sobre essa matéria consultaram o jurista que nos tem acompanhado nesta questão, Dr. Paulo Veiga e Moura, que vai colaborar na elaboração da resposta que se pretende dar. -----

Refere-se concretamente ao que é proposto pela empresa. Por um lado a constituição do Tribunal Arbitral, definindo as regras do seu funcionamento, com a ajuda os Senhores Vereadores. Por outro lado, também importante, será sistematizar, a possibilidade de os investimentos serem feitos pela empresa, independentemente da saída do Município, ou não, até por algumas condições que pré-negociaram. Se houver saída teriam de compensar a empresa com a contrapartida nacional e as



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 6 | 79

despesas não elegíveis. No entanto seria a empresa a fazer o investimento, que está aprovado pelo PO SEUR, através de um acordo transitório ou acordo formal, para que no futuro todos possam ser responsabilizados por essas opções. -----

Em resumo, da parte do Município de Penacova, devem responder à APIN, com o apoio do Dr. Paulo Veiga e Moura, concordando com a constituição do Tribunal Arbitral, restando depois decidir as condições de funcionamento do mesmo. Deverão igualmente celebrar um acordo transitório, a vigorar enquanto o diferendo se mantiver, que possa regulamentar e regularizar as relações entre as partes, no que não está definido. Há questões que gostariam de incluir, para de alguma forma clarificar todo o processo até à decisão de saída da APIN. -----

- PME Líder -----

Por último, foi recentemente publicada a relação das empresas que alcançaram o estatuto de PME Líder, pelo IAPMEI, referente ao exercício de 2019. O ano de 2020 foi atípico, mas julga que muitas destas empresas são sólidas, estes resultados continuam a traduzir o reforço do tecido empresarial e económico do concelho, com doze empresas distinguidas com este estatuto. -----

Em nome do Executivo deu os parabéns a estas empresas: Água das Caldas de Penacova, Antunes & Filhos, Cortitrans, Construções Rodrigues & Filho, Fernandes & Henriques, Foz Vias, Leitão do Aires, Macop, Placolas, R2P, Reninstal e Veiga Lopes. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Abordou as seguintes questões:-----

- Vacinação -----

Quanto a este concreto ponto, gostaria de saber se o Município está a acompanhar situações, nomeadamente de idosos, ou pessoas fragilizadas, incluídas nesta fase de vacinação, que estão em isolamento. -----

Tem-se ouvido muitas notícias de autarcas e responsáveis da proteção civil, que andam praticamente porta-a-porta e naturalmente, ressalvado o respeito por diversa opinião, pensa que também nós não devíamos fazer diferente. Preocupa-se sobretudo com aqueles que não têm acesso às comunicações, como as conhecemos, os que estão particularmente mais isolados, e mesmo quem lhes passa um pouco ao lado toda esta situação, mas que não têm menos direito que os outros. -----

- Pavimentação das Vias Municipais -----

Gostaria de saber se há alguma data prevista para as pavimentações previstas para este orçamento, nomeadamente no interior das aldeias. -----

O estado das vias vem-se degradando, disso tem sido dada vasta nota nas redes sociais, que agora são palco de todos os descontentamentos, e bem, é para isso que também existem. -----

É uma situação que lhe causa alguma preocupação, sobretudo porque, chegados ao final do ano, para lá caminham a passos largos, todos são somos incluídos no mesmo “pacote”, de eleitoralistas e julga que não é isso que se pretende. -----

APIN -----

No sentido de clarificar o que foi exposto, que genuinamente não sabe se percebeu bem, questiona: se aderirmos ao Tribunal Arbitral e celebrarmos o Acordo de Transição, o que acontece ao investimento e aos propalados lucros cessantes? Ou seja, esta questão está de alguma forma acautelada nesse acordo? -----

Isto para prevenir que depois não nos venham pedir, não apenas 8 milhões, mas 20 ou 30 milhões, porque o processo se vai prolongar para além dos expectáveis seis meses, ou ano e meio que se pretende. Qual a solução que se perspectiva? -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

- Vacinação -----

Remetendo para esta questão, que foi abordada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, sabendo que as vacinações já se iniciaram, na franja da população mais idosa, gostaria de ter conhecimento da forma como decorreu e o que se perspectiva para um futuro próximo. O que está gizado, previsto e planeado para os próximos tempos? -----

- Covid-19 -----

Acompanhando esta evolução recente, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, é de facto motivo de satisfação, não baixando a guarda, pois a batalha não está ganha. Devemos manter por mais algum tempo esta tarefa, o próprio Governo ontem mesmo assim apontou, que será por fases. Das notícias vindas a público, Penacova já não está no nível extremamente elevado, o que é importante ao nível da confiança das pessoas. Neste aspeto gostaria que o Senhor Presidente abordasse um pouco mais o tema Covid-19, fazendo o ponto de situação. -----

APIN -----





Câmara Municipal de Penacova

Associou-se ao que foi dito pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, reiterando os esclarecimentos solicitados, para perceber qual a dinâmica que se pretende levar a efeito para cumprir a deliberação da Assembleia Municipal. -----

Empresas PME Líder-----

Felicita as PME Líder, que alcançaram esse selo de reputação, solidez e bom desempenho económico-financeiro. Efetivamente é bom saber que existem doze empresas no concelho, que conseguiram este desempenho. -----

Nelas deixa uma palavra de incentivo e coragem a todos os empresários e empreendedores, que nesta fase menos boa, continuam a lutar, com muita dificuldade, para manter as empresas à tona. Neste caso são pequenas e médias empresas, mas há todo um conjunto de pequenos empresários, desde a mercearia, à lavandaria, ao cabeleireiro, às sapatarias, entre outros, que nesta fase pandémica e que no que respeita a 2020 passaram por muitas dificuldades. A expectativa é que a vida comece a retomar a sua normalidade, alguns irão conseguir recuperar, mas há outros que provavelmente não vão reabrir portas e devem estar todos cientes dessas dificuldades. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Remetendo para as questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, destacou: -----

No que se refere à vacinação, iniciou-se a semana passada para os idosos com mais de noventa anos. Na próxima sexta-feira continuar-se-á com esse processo, eventualmente já para a franja de idades entre os oitenta e os noventa anos. -----

O Município tem colaborado com o Centro de Saúde, na atualização de alguns dados de idosos, nos registos do SNS, procurando mitigar o risco de eventualmente não serem contactados, no entanto apenas tem conhecimento de uma situação em que isso aconteceu. Neste aspeto é importante o papel dos autarcas, inclusive dos Presidentes de Junta e membros das Assembleias de Freguesia, pela proximidade que têm junto das pessoas que cumprem os requisitos para se integrarem no grupo de vacinação e que não tenham sido contactadas, ou que não tiveram essa perceção. -----

Seria pois pertinente esse trabalho, pelo que vão diligenciar nesse sentido, procurando não deixar ninguém para trás, sempre em articulação com a Autoridade de Saúde, que tem essa responsabilidade. -----

Em resposta a uma questão colocada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, as pessoas que estão acamadas ainda não foram vacinadas e neste momento não sabe dizer o que está previsto



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 9 | 79



fazer. Eventualmente pode fazer-se um apoio domiciliário, se houver essa disponibilidade por parte da Autoridade de Saúde. -----

O Município recebeu recentemente uma viatura no âmbito do apoio à saúde, do Centro 2020, que disponibilizaram ao Centro de Saúde e pode ser um apoio nesse trabalho de deslocação ao domicílio.

A **Senhora Vereadora Magda Rodrigues** questionou, se para além do critério da idade, neste grupo de vacinação estão incluídas pessoas mais vulneráveis, nomeadamente por algum tipo de deficiência. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o plano prevê, que a partir de determinada idade, as pessoas com morbilidades, possam antecipar a vacinação. -----

Os números publicados ontem tiram Penacova do nível extremamente elevado e certamente que a contagem que se seguir ainda fará baixar a taxa de incidência. Esta foi calculada pelo número de casos positivos em catorze dias, que neste caso corresponde ao período de 27 de janeiro a 9 de fevereiro e nessa fase ainda se registaram muitos casos. Presume que passada a contagem dos primeiros dias de fevereiro, face à evolução que se vem verificando, podem descer de nível.-----

Em relação à APIN, esclareceu que o Tribunal Arbitral vai definir e decidir a questão da indemnização, ou não, onde estão os ditos lucros cessantes. Essa será uma competência do Tribunal, porque como já disse, apenas se sente confortável para aceitar um número - zero. Eventualmente da parte de quem negocia, através do Conselho de Administração da empresa, também só estará disponível para aceitar um número - a totalidade. Daí a necessidade do Tribunal Arbitral. -----

Na definição das regras do Tribunal Arbitral deve constar, nomeadamente, a possibilidade de recurso para os Tribunais Comuns, para que o Município de Penacova possa recorrer, caso discorde da decisão que vier a ser tomada.-----

Em relação ao regime transitório, trata-se de descrever as regras que devem vigorar neste período, até à decisão definitiva da saída. A título de exemplo, terá de ficar escrito o compromisso da empresa em avançar com os investimentos, mesmo que o Município de Penacova saía da APIN, por decisão do Tribunal. -----

Da parte da empresa, se estivesse do lado de lá, queria que o Município de Penacova se comprometesse a aprovar documentos, que são importantes para a empresa, pois ainda somos parte integrante da mesma. -----

É este tipo de compromissos que considera que devem deixar escritos, para que não suscitem dúvidas, sendo a principal a questão do investimento. É nesse sentido que podem e devem evoluir em relação a estas matérias. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Pretende deixar algumas notas em relação a estas questões: -----

Relativamente à pandemia, reforçar que nos últimos três dias apenas se registou um caso positivo no concelho, o que é bom sinal. Também ao nível dos Bombeiros, praticamente nos últimos dias deixaram de transportar e de assistir doentes COVID, todas as urgências que têm feito, resultaram em teste negativo, quando sujeitas ao mesmo, pelo que esta situação estará no bom caminho. -----

Outra nota em relação às PME Líder. De facto são doze empresas que têm o seu mérito, mas como são dados de 2019, provavelmente 2021 é um bom barómetro para verificar os efeitos da pandemia - se as empresas se conseguiram manter e se os resultados foram os mesmos. -----

De qualquer forma, mesmo sendo dados de 2019, publicados agora, reforça os parabéns e o entusiasmo com que verificam a atividade das empresa, que têm umas centenas de trabalhadores e que contribuem decisivamente para o bem-estar social e económico do nosso concelho.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Ainda em resposta à Senhora Vereadora Magda Rodrigues, no que se refere às pavimentações das vias municipais, mais do que ninguém, gostaria que fossem executadas o mais rapidamente possível. Contudo reconhece que nem sempre é exequível, por várias razões, não apenas por questões orçamentais, mas também processuais, de tramitação, seja em termos de elaboração de projeto ou procedimento de contratação pública.-----

No caso do processo de pavimentação, na Quinta da Ribeira, foi efetuado o procedimento de concurso, por consulta prévia, no entanto nenhuma das empresas apresentou proposta. É necessário relançar o procedimento, neste caso já através de concurso público, como se exige, em função do valor previsto. Este é um exemplo de uma situação que atrasou o processo. -----

Relativamente às intervenções na Freguesia de origem da Senhora Vereadora, concluímos o processo para lançar o concurso das pavimentações na localidade do Roxo, por exemplo. Em relação à estrada do Bairro, em Lorvão, o projeto ainda está atrasado, pelo que não temos condições, de momento, para avançar com o procedimento. -----

Isto para dizer que cada processo tem o seu *timing*, mas com as verbas previstas na revisão que hoje apresentamos, com reforço de verbas para as Juntas de Freguesia (a maior rubrica), com o suporte financeiro do Município, podem ser estas a lançar os procedimentos. Por vezes é mesmo uma questão de possibilidade e oportunidade de lançar os procedimentos, e cada uma delas pode gerir estas questões. -----

Em relação a esta matéria vão tentando fazer o melhor possível, sendo que o processo que está mais avançado é a pavimentação na da Quinta da Ribeira. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Disse: -----

Apesar de não ser Vereadora eleita pelo Roxo, nem pela Freguesia de Lorvão, sou Vereadora deste Concelho, folgo saber que as pavimentações na minha terra de origem vão avançar. Espero que esses avanços e recuos se fiquem a dever a questões de tramitação processual e não a questões de mais ou menos barulho nas redes sociais. É apenas um desabafo. -----

Em relação à APIN, na minha cabeça de jurista, estava a construir um compromisso transitório e creio que ele só funcionará, só será proveitoso, se conseguirmos fixar, à cabeça, um dos propósitos para que serve o Tribunal Arbitral, que será justamente o valor da indemnização. Caso contrário arriscamos a chegar ao final do processo, como lhe disse, e era aí que queria chegar com a minha intervenção, e em vez de ter oito milhões, ter dezasseis, dezassete, vinte ou trinta, para pagar. -----

Deixo este alerta, embora sem estar por dentro do processo. -----

De qualquer forma também tenho algumas dúvidas sobre o procedimento a seguir. -----

Parece-me que qualquer deliberação que se tome nesta matéria, além da responsabilidade que envolve, pública e não só, terá de passar naturalmente pela Assembleia Municipal. Será o órgão competente para aprovar e deliberar sobre qualquer instrumento arbitral, compromisso transitório, acordo de cavalheiros, seja o que for, em relação a esta matéria. -----

**3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS N.º 25/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, N.º 1/2021 E 2/2021, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 05 E 19 DE JANEIRO DE 2021.** -----



Postas a votação, as atas n.º 25/2020 da reunião extraordinária de 30 de dezembro de 2020, n.º 1/2021 e 2/2021, das reuniões ordinárias de 05 e 19 de janeiro de 2021 foram aprovadas, por unanimidade. -----

Não participou na votação por não ter estado presente nas reuniões a que as mesmas respeitam:

- Ata n.º 25/2020, de 30 de dezembro de 2020 e ata n.º 2/2021, a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

## II

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22/02/2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.946.229,22 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove euros e vinte e vinte e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.616.599,11 (um milhão, seiscentos e dezasseis mil, quinhentos e noventa e nove euros e onze cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 329.630,11 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta euros e onze cêntimos). -----

#### 2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

##### 2.1 - ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL BAIRRADA E MONDEGO - QUOTA EXTRAORDINÁRIA 2020. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros), para a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local Bairrada e Mondego - Quota Extraordinária 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021. -----

#### Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes -----

Questionou relativamente às candidaturas que foram aprovadas, através da ADELO, para o nosso território. -----

#### Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Informou que uma das candidaturas aprovadas é a Requalificação da Casa do Monte, em Lorrão, sendo que esse é um projeto municipal. Para além disso, estão ainda aprovadas mais duas candidaturas para o concelho de Penacova – a reabilitação da escola da Riba e Baixo, pela Associação Sons do Mondego e outra para a União Popular e Cultural de Chelo, para reabilitação do edifício sede do Clube. -----

## **2.2 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO E COMBATE AO SURTO COVID-19.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 69,91 Euros (sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos), para a União Desportiva Lorvanense em apoio à aquisição de bens necessários à prevenção e combate ao surto Covid-19. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.3 - CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA REPARAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as transferências de verba, para a Casa do Povo de Penacova, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo:

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de caráter pontual (Noite no Parque); -----

- No montante de 553,74 Euros (quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) - comparticipação anual para reparação e/ou aquisição de instrumentos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.4 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.466,78 Euros (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e oito centimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.5 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - AMPLIAÇÃO DA SEDE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. ----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.066,40 Euros (dois mil sessenta e seis euros e quarenta centimos), para a União Popular da Rebordosa em apoio à beneficiação de infraestruturas - ampliação da sede, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.6 - CASA DO POVO DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para a Casa do Povo de Penacova - Participação anual para apoio à realização de espetáculos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.7 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - PROJETO 30 : BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - ANO 2021. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros (cinco mil, cinquenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), para a CIM Região de Coimbra - Projeto 30 : Brigada de Sapadores Florestais - Ano 2021.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 15 | 79



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

### **3 – HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 - PROC.º N.º 2354/2019 - DA IX/42953/2020 DE 21/12/2020 - INFORMAÇÃO DOS ALERTAS FORMULADOS.**-----

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou este assunto, que se refere à apreciação efetuada pelo Tribunal de Contas, às Contas do Município de Penacova do ano de 2019 e respetiva homologação. O Tribunal de Contas fez essa apreciação e solicitou que fosse dado conhecimento ao Executivo e à Assembleia Municipal.-----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Referiu sobre este ponto:-----

Esta homologação, feita por parte do Tribunal de Contas, deixa algumas notas que vem em linha com o que o PSD tem dito ao longo do tempo, que passo a citar:-----

“Tendo em consideração os resultados operacionais dos últimos exercícios, que se apresentam negativos, a autarquia pondera a melhor forma de ultrapassar esta situação, prevenindo assim as consequências que da mesma poderão advir para o futuro.”-----

Portanto não é só o PSD que chama a atenção para esta situação, o Tribunal de Contas também já detetou essa deficiência por parte das Contas. Pelo que, quando por vezes nos acusam de populismo, espero que se retratem no que está escrito neste ofício do Tribunal de Contas.-----

Sei que é relativo a 2019, em 2020 o exercício melhorou um pouco, mas não deixa de ser significativo o que está versado neste documento.-----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Começou por expor o que é a sua resposta política - apesar de ler com atenção todas as referências do Tribunal de Contas, se o maior problema deste Município, fosse esta questão, era um mal menor. Infelizmente temos outras mais graves que essa. Contudo o Tribunal de Contas tem uma função específica, com toda a legitimidade e com certeza absoluta que temos de o ler atentamente.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM





Câmara Municipal de Penacova

Mas, numa apreciação técnica, a melhor resposta a dar ao Tribunal de Contas, é verificar a evolução nesta matéria, em relação aos anos anteriores. Em 2019 a evolução foi bastante positiva, relativamente a 2018, 2017 e 2016. Se em 2020 continuássemos a evoluir assim (eventualmente não o conseguiremos), as referências feitas deixariam de fazer sentido. Naturalmente que atendemos ao que o Tribunal de Contas e outras entidades dizem em relação à matéria, mas infelizmente temos coisas mais importantes, relativas a contas e não só, quanto ao exercício do que são as funções de uma autarquia. -----

Respeitamos e obviamente que vamos tomando opções em função daquilo que vão sendo as referências de cada entidade. Registo, mas não estou excessivamente preocupado com essa referência. -----

O Executivo tomou conhecimento dos alertas formulados, relativamente à Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência relativa ao Exercício de 2019 - Proc.º n.º 2354/2019 - DA IX/42953/2020 de 21/12/2020, do Tribunal de Contas. -----

#### **4 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 21/11/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BARRADA E MONDEGO, CRL. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Ao fazer a explanação deste ponto, referiu que se trata de aprovar a adenda Contrato de Empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, para a execução de um conjunto de investimentos.

Recapitulando o processo, este foi um empréstimo contraído para a reabilitação da Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho. Aproveita para dar nota que este processo está em litígio, pois um dos concorrentes, que foi excluído do procedimento, considerou-se prejudicado. Entretanto já decorreu a sentença em 1ª Instância, que é totalmente favorável ao Município, mas como ainda pode haver recurso, teremos de aguardar mais uns dias, para verificar se há ou não recurso. Este empréstimo foi contraído para o financiamento desta obra, na altura com base na estimativa que existia, no montante de 1.550.000€. Parte do investimento foi retirado, os próprios técnicos que elaboraram o projeto foram verificando que a estimativa estava elevado e o valor base do projeto foi significativamente inferior. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 17 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Do concurso resultou que a proposta vencedora ainda tinha um preço inferior, situando-se em €947.805,00. Ficámos com essa margem de manobra, entre os €1.550.000 e os €947.805,00 para podermos utilizar noutros investimentos, que constam da cláusula primeira do contrato - construção do Canil/Gatil, Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro Alva e Pavimentações Freguesia de Lorvão, onde se inclui a estrada do Bairro, em Lorvão. -----

Esta foi a opção, uma vez que eram obras cujos projetos estavam mais adiantados e poderiam ser executadas dentro dos prazos. -----

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 21/11/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BAIRRADA E AGUIEIRA, CRL**

Entre: -----

O **Município de Penacova**, adiante designado por MUTUÁRIO, pessoa colectiva de base territorial nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, freguesia e concelho de Penacova, representada pelo Presidente da Câmara Municipal-----

E -----

A **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguiieira, CRL**, adiante designada por Caixa Agrícola, NIPC 501841393, com sede na Rua Branquinho de Carvalho, nºs 14 a 16, na Mealhada, representada por dois Administradores do Concelho de Administração,-----

Em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas. -----

Acordam as partes alterar o contrato de empréstimo acima identificado nos termos seguintes:-----

**Cláusula Primeira**

**(Alteração contratual)**

O nº 1 da cláusula primeira do contrato ora aditado passará a ter a seguinte redação:-----

O presente Contrato regula os termos e as condições do empréstimo de montante até um milhão quinhentos e cinquenta mil euros (€1.550.000,00), sob a forma de abertura de crédito, a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 2 de setembro (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), e a que se refere a cláusula segunda deste contrato, que se destina a financiar o projeto constante do Plano Plurianual de Investimentos do Município, a saber: -----

-03/331/2014/4 -Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - €947 805,00 -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 18 | 79



Câmara Municipal de Penacova

-03/350/2016/10 -Projetos Vencedores - Investimento - Canil/Gatil - €53 000,00-----

-02/246/2019/2 - Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro Alva - €236 750,00 -----

-03/331/2011/21 - Pavimentações Freguesia de Lorvão - €312 445,00. -----

### Cláusula Segunda

(Produção de efeitos)

1. Esta Adenda produz efeitos a partir da data nela aposta. -----

2. No entanto, a produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia e da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. --

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado em 21/11/2019 entre o Município de Penacova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Mondego, CRL. -----

### 5 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021.-----

O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021.-----

### 6 - APROVAÇÃO DOS MAPAS DE DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA (DFC) / DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL (DDORC).-----

**Senhor Presidente da Câmara** explicou que se trata de aprovação de documentos técnicos, da execução orçamental do ano de 2020, que são obrigatórios, para a integração o saldo de gerência antes da aprovação das Contas, que normalmente decorre no mês de abril, permitindo assim antecipar esta operação em dois meses.-----

São dos documentos que resultam do novo Sistema Contabilístico, SNC-AP.-----

### PROPOSTA



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 19 | 79



Câmara Municipal de Penacova

**Aprovação dos mapas Fluxos de Caixa e Demonstração do Desempenho Orçamental /  
Aprovação Integração do Saldo de execução orçamental**-----

Estabelece o art.º 130.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de março (LOE 2020), sob a epígrafe  
“Integração do saldo de execução orçamental”, que: -----

**Artigo 130.º**

**Integração do saldo de execução orçamental**, na parte fora do alcance do n.º 6 do art.º 40.º do  
RFALEI, ou seja, a parte não consignada. -----

Após aprovação dos mapas «Fluxos de caixa» e Demonstração do desempenho Orçamental, pode  
ser incorporado, por recurso a uma **revisão orçamental**, antes da aprovação dos documentos de  
prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. -----

Assim, de acordo com o estipulado na Lei referida anteriormente, proponho:-----

- Aprovar e submeter a ratificação pela Assembleia Municipal, na sua próxima reunião a aprovação  
dos mapas Fluxos de caixa e Demonstração do desempenho Orçamental; -----

- Aprovar e submeter a ratificação pela Assembleia Municipal, na sua próxima reunião a aprovação a  
**Integração do saldo de execução orçamental por recurso a uma revisão ao Orçamento e GOP. ---**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3  
(três) abstenções, aprovar e submeter a ratificação pela Assembleia Municipal, na sua próxima  
reunião a aprovação dos Mapas Fluxos de Caixa e Demonstração do desempenho Orçamental.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: António Simões da Cunha Santos, Luis Pedro Barbosa  
Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

**7 - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO  
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021.**-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Na apresentação deste ponto esclareceu que esta revisão n.º 1 ao Orçamento visa essencialmente  
integrar o saldo da gerência do ano de 2020. -----

Entretanto foram aprovadas as candidaturas do Fundo Ambiental, para financiamento de duas  
viaturas elétricas, pelo que se aproveitou para incluir essa verba. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 20 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Grosso modo o que justifica esta deliberação é a integração do saldo da gerência anterior, de 1.057.165,06€, verba esta que foi reafectada ao orçamento. -----

Neste reforço, as rubricas que tem um valor mais significativo, incluem: o Fundo de Emergência às empresas, com mais 70.000€, onde estavam inscritos 30.000€; a previsão da compra de equipamento para o Município, designadamente um carro que permita a retirada de materiais; reforço de investimento em relação à Nacional 2, com a possibilidade de instalar um posto de turismo no Km 238, justificado pela importância deste projeto. Prevê-se ainda uma verba de 170.000€ para a eventualidade de o processo de concurso de transportes escolares com a CIM se inicie este ano, o que é pouco provável (se em agosto ou setembro isso não acontecer essa verba pode ser gerida em outras rubricas). Para além disso, reforçamos a verba prevista para o valor não participado da requalificação da Casa do Monte e a questão das viaturas financiadas pelo Fundo Ambiental, com 50%. -----

Por último a verba mais significativa, para reforço do apoio às Juntas de Freguesia, com 500.000€, ficando assim dotadas com as verbas que vem sendo habituais nos últimos anos, entre 900.000€ a 1.000.000€. -----

Estas são as opções tomadas para a integração do saldo da gerência anterior, num total de 1.057.165,06€. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a ratificação pela Assembleia Municipal, na sua próxima reunião a aprovação a Integração do saldo de execução orçamental por recurso a uma revisão ao Orçamento e GOP. -----

Declaração de Voto -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes:**-----

Declarou que atendendo ao número de obras elencadas pelo Senhor Presidente, acreditando que serão concretizadas, nada têm contra a aplicação deste saldo de gerência. -----

**8 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS "AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020 E 2021".** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 21 | 79



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020 e 2021". -----

## 9 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE OS MUNICÍPIOS E A CIM NO ÂMBITO DA PARTILHA DE SERVIÇOS QUANTO A PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS. -----

Foi presente ao Executivo o Protocolo celebrado, no Âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários, a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra e os Municípios aderentes, tendo por objeto a atribuição de mandato à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para proceder às competências atribuídas aos municípios mandantes e prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro. -----

Abrange as seguintes áreas: a instrução de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** expôs, relativamente a esta matéria, que o Município de Penacova já tinha deliberado neste sentido, sendo este o protocolo que de alguma forma formaliza esse processo, de gestão dos processos administrativos detidos pela Comunidade Intermunicipal RC. -----

Tudo o resto, nomeadamente fiscalização, continuam a ser competência da GNR ou dos Municípios, caso se organizem nesse sentido, seja através da polícia municipal, seja através de fiscalização própria. No nosso caso ainda não o fizemos, mas é algo que pode ficar definido para o futuro, particularmente alguma fiscalização que possa melhorar a mobilidade e a gestão do estacionamento na sede do concelho. -----

Neste caso trata-se apenas de formalizar este protocolo, que permite que a Comunidade Intermunicipal faça a gestão dos processos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 22 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo entre os Municípios e a CIM no âmbito da Partilha de Serviços quanto a Procedimentos Contraordenacionais Rodoviários.-----

## 10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2021.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Sistematizou esta alteração ao Mapa de Pessoal de 2021, que se resume a um tipo de necessidade, que se subdivide em três diferentes: -----

O primeiro refere-se a um conjunto de pedidos de mobilidades intercarreiras, que foram efetuados por colaboradores do Município, estes e outros, que também são legítimos, porque as pessoas formaram-se, estudaram, evoluíram e fizeram esse esforço. -----

Em algumas circunstâncias esta solicitação pode ser atendida, outras serão mais difíceis de concretizar. A diferença consiste na avaliação, embora existam sempre algumas zonas de fronteira que dificultam essa tarefa. -----

No entanto considera que conseguiram fazer essa avaliação de forma consciente, naturalmente com a colaboração e o esforço das chefias, como convém reforçar, baseadas no que é o seu entendimento sobre o grupo de trabalho que têm responsabilidade de gerir.-----

Dessa apreciação, em função dos vários pedidos efetuados, há um conjunto de trabalhadores que se considerou pertinente fazer essa reavaliação. Esse é o grande grupo que está considerado neste mapa de pessoal.-----

A segunda situação refere-se ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, possibilidade que já foi abordada em sede de Executivo, e embora a sua nomeação seja competência do Presidente da Câmara, é necessário que o lugar esteja previsto no Mapa de Pessoal. Não é segredo para ninguém a pessoa que pretende nomear, articulado com o Senhor Vereador António Simões, na qualidade de quem, ao longo do tempo, foi exercendo esse cargo, com o desempenho e brilhantismo que todos lhe reconhecem.-----

Entenderam que está na altura de dar outro enquadramento a esta questão, da coordenação da Proteção Civil e este é o segundo grupo de alterações propostas neste mapa de pessoal. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 23 | 79



Em terceiro lugar, a necessidade de colmatar as necessidade de pessoal, nomeadamente na área financeira, em resultado dos pedidos de mobilidade efetuados, em coerência com o procedimento que vem sendo adotado, de autorizar e permitir que as pessoas possam evoluir. -----

Basicamente são estes três grandes grupos que constam desta proposta de alteração do Mapa de Pessoal.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara um melhor esclarecimento, por posto de trabalho a preencher:-----

Na área da Proteção Civil já constavam do anterior mapa os 10 Sapadores Florestais, sendo agora adicionado o Coordenador Municipal. Esta questão foi confirmada pelo Senhor Presidente. -----

Em relação ao Médico Veterinário, se bem entendeu este terminou a mobilidade e regressou. Consta do mapa de pessoal outro lugar de Médico Veterinário a meio tempo? -----

O **Senhor Presidente** respondeu que é apenas um médico veterinário, mas devido ao enquadramento laboral tem que estar previstas as duas situações. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** esclareceu que tinham previsto um lugar para contrato a termo certo, enquanto o Dr. José Paulo estava em mobilidade. Quando foi elaborado o mapa de pessoal ainda havia a possibilidade de lhe ser renovada a mobilidade, mas era apenas para essa eventualidade. Com o regresso do Dr. José Paulo esse lugar fica sem efeito, pelo menos para já. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Disse que lhe assiste outra dúvida, face à explicação dada – vai haver reenquadramento de alguns funcionários que tem formação superior, este quadro de pessoal espelha a atual situação e a futura? Ou seja, a mesma pessoa consta na atual função e no posto de trabalho a preencher? -----

A ser assim, como foi confirmado pelo Senhor Presidente, o lugar atual vai ser suprimido ou serão admitidas pessoas para essas funções? -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que à partida não. Posteriormente têm essa possibilidade, ou mantém este quadro de pessoal, ou podem refazê-lo. Neste momento tem que constar as duas situações. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Salientou que, como não está por dentro da orgânica, não consegue perceber quais as pessoas que supostamente irão ser requalificadas. Se é essa a intenção, se o Senhor Presidente focou essa



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





questão, gostaria de perceber essa situação, porquanto a informação relativa a esta matéria não permite fazer essa segregação. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que neste momento é uma intenção, pelo que não pode estar a dizer que é A ou B. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Disse que não é isso que pretende, mas sim: no posto a preencher para um técnico superior de determinada área, como por exemplo de história, ou psicologia, há um lugar a preencher e vai ser lançado concurso. Os funcionários da Câmara têm prioridade? -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que no caso das requalificações nem há concurso, trata-se de mobilidade intercarreiras, com um período experimental.-----

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** expôs que na mobilidade intercarreiras há situações que foram acolhidas, nalguns casos já exercem o papel e competências de técnico superior e são essas que vão analisar, sendo necessário estarem previstas no mapa de pessoal. Estas mobilidades intercarreiras podem ir até dezoito meses, com possibilidade de serem efetivadas após seis meses de funções nessa categoria. -----

Portanto já é uma intenção, uma vez que já existem funcionários que já exercem essas funções, com formação de técnicos superiores. Por isso estarmos a propor a criação desses postos de trabalho, dentro dessas formações. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Prosseguindo, no Núcleo de Informática vai ser criado um lugar de técnico de informática, agora assistente técnico. -----

No Gabinete de Desenvolvimento Económico, Social e Local, já estava previsto no anterior mapa, aprovado em dezembro de 2020, 1 psicólogo, 1 economista, 1 técnico de serviço social e 1 assistente técnico. Neste caso não há alteração em relação ao último mapa? -----

O **Senhor Presidente** disse que julga que não estava previsto o assistente técnico. Refere ainda que este é um bom exemplo para concretizar todo este processo. Esta situação do Gabinete de Desenvolvimento Económico, Social e Local, refere-se a uma trabalhadora da Câmara Municipal, que exerce neste momento funções administrativas, no caso concreto a apoiar o Gabinete de Inserção Profissional, como assistente operacional. Os restantes já constavam no anterior mapa. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Continuou, referindo: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na área da Comunicação Organizacional, do Gabinete de Comunicação e Imagem, trata-se de um técnico superior. -----

Na área do Desporto constam quatro lugares, ao que o Senhor Presidente esclareceu que neste momento essas funções são asseguradas por prestadores de serviço.-----

O Senhor Vereador questionou ainda: esta decisão de requalificação, depois do mapa de pessoal de 2021 estar aprovado, é uma decisão dos recursos humanos, com o parecer do Presidente? Não há concursos internos?-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Referiu que, como disse o Senhor Presidente, há trabalhadores, e bem, que vão fazendo as suas formações, e efetuam pedidos no sentido de serem requalificados, o que em termos técnicos é mobilidade intercarreiras.-----

Esse pedido é encaminhado para o Chefe de Divisão respetivo, onde esse trabalhador está inserido, que atesta se realmente as funções que exerce, são ou não de técnico superior. Ou seja, terá que ter sempre a validação do respetivo Chefe.-----

**Senhor Vereador Pedro Barbosa** questionou: -----

Se bem percebi, o Senhor Vereador está a dizer que é uma decisão mais do foro técnico, do que político? -----

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** disse que terá de ter sempre a validação por parte do Presidente da Câmara ou do Vereador responsável. -----

**Senhor Vereador Pedro Barbosa** referiu: -----

Espero que não façam essa discriminação, em função de alguma tendência político partidária e que tenham essa hombridade. Desejo que isso não aconteça, porque seria mau demais! -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Destacou que em todos estes casos os funcionários exercem essas funções e têm formação académica para serem enquadrados no mapa de pessoal agora proposto. -----

A única exceção, que reconhece, é na Área de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, uma pessoa de serviço social, que exerce funções nesta divisão, contudo foi incluída com uma intenção - há claramente uma perspetiva, da nossa parte, em desenvolver dois projetos que, pela sua natureza, uma pessoa com este perfil, percebendo de obras e tendo alguma formação na vertente



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 26 | 79



Câmara Municipal de Penacova

social, pode ser importante para o efeito. Não teria de o ser obrigatoriamente, podia ser um economista ou um engenheiro, mas tendo essa sensibilidade pode ajudar no seu desenvolvimento. ---

Um dos projetos é a Estratégia Local de Habitação, que hoje vamos submeter a votação, o segundo as Áreas de Reabilitação Urbana, um instrumento que temos à nossa disposição, que carece de ser trabalhada de forma mais profunda e uma pessoa com este perfil, pode ajudar. -----

Todas as outras situações são trabalhadores que exercem funções de técnico superior ou de assistente técnico, não estando classificados como tal. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Salientou que parte dos Chefes de Divisão que deram este parecer já exerciam o cargo quando este Executivo assumiu funções, em 2009. Por isso os mantiveram, porque confiaram nas suas qualidades de liderança. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Continuando, questionou se as dezassete admissões de assistentes operacionais, são decorrentes da transferência de competências que teve lugar? -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Respondeu que na área da saúde vão receber sete assistentes operacionais, assim que seja assinado o respetivo protocolo de transferência de competências. Estão ainda previstos mais alguns lugares, cujo concurso será aberto o mais breve possível, seis na área da educação e quatro na área da saúde, de acordo com o que for reportado, relativamente a necessidade de recursos humanos. ----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Realçou que em relação à área da saúde, a expectativa é que com essas quatro contratações tenham condições de abdicar do concurso de higiene e limpeza, formalizado neste momento com o Ministério da Saúde e o prestador de serviço. Embora reconheça que se investe mais nessas quatro pessoas, naturalmente que o serviço será diferente. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Destacou que este procedimento vem em linha de conta com a aposta que fizeram, desde a primeira hora, acabando com os serviços de *outsourcing*, como o caso da limpeza de alguns edifícios municipais, e até da própria receção do Município. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Expôs que os lugares previstos para as áreas de Terapia da Fala, Educação, Psicologia, já constava no mapa anterior. -----

O **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Simões** confirmou que sim, as únicas alterações são as que estão descritas na informação que acompanha o mapa de pessoal. Todas as outras já tinham sido aprovadas. -----

Acrescentou que quando este processo das mobilidades intercarreiras estiver concluído, se o Senhor Presidente autorizar, podem trazer essa informação, até para descansar o coração do Senhor Vereador Pedro Barbosa. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Referiu que não percebeu muito bem a oportunidade. Ou seja, não percebeu porquê agora, se há algum *timing* na lei, se é uma opção política, ou de que se trata. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Respondeu que este é um processo, como outros tantos, que vão sendo adiados e qualquer momento é oportuno. Ontem teria sido melhor que hoje e amanhã pior que hoje. -----

Tem a ver essencialmente com essa questão e, claramente para alguns destes, mesmo de justiça. Focando dois exemplos concretos, de nomes de funcionários que todos nós reconhecemos e que somos capazes de dizer que já é tarde – Alda Morgado e Francisco Lopes. Um não tem nada a ver com o outro, nem as funções, nem as competências, mas hoje já é tarde. -----

São questões que vão sendo adiadas e já deviam estar resolvidas há algum tempo. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Salientou: -----

“Gosto sempre quando o Senhor Presidente da Câmara responde às minhas perguntas neste processo. Também já vou sabendo algumas coisas, não que tenha apoquentações de coração”. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 28 | 79



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Para responder ao Senhor Vereador Pedro Barbosa, quanto à questão partidária, disse que eventualmente pode estar a ser injusto com outros funcionários, mas estão aqui nomes que se lhe perguntarem – votam no PS? Não faz ideia, até presume que a Alda Morgado não, por razões óbvias. Mas julga que é de elementar justiça. Em relação ao Francisco Lopes também desconhece a sua opção partidária.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente a esta matéria, salientou que sempre que se fazem estas alterações de carreiras no quadro de pessoal, obviamente que há funcionários que têm novas oportunidades, algumas legítimas, disso não há dúvidas.-----

Contudo, e como declaração de voto, referiu:-----

“Respeitando muitas destas alterações, que vão de encontro às legítimas expectativas das pessoas e a dar-lhes justiça, admito, não posso deixar de, enquanto Vereador desta casa, reiterar o meu posicionamento, que já vem do passado.-----

Sempre que o Relatório de Contas é apresentado, há algo que salta à vista – o peso da rubrica de pessoal na estrutura de custos, que compromete inevitavelmente o bom desempenho do Município e neste aspeto tem de haver alguma razoabilidade e compromisso. Como em tudo na vida, há que haver bom senso.-----

Efetivamente se há admissões e requalificações que fazem todo o sentido, na minha perspetiva, também me parece que há algumas admissões que, eventualmente deviam ser ponderadas, numa sociedade em que os recursos são escassos.-----

Apesar de vivermos um período muito atípico, em que as pessoas precisam trabalhar, os Municípios, nos últimos tempos tem sido um polo nesse aspeto, pelo menos desde que a legislação foi alterada. Se analisarmos, os sessenta mil novos funcionários da função pública, maioritariamente vieram para os Municípios, fruto de várias situações, nomeadamente das transferências de competências. Obviamente que se vem funcionários de outros organismos, temos que os acomodar no nosso orçamento, seria mera demagogia dizer o contrário. Essas pessoas são todas bem-vindas.-----

Reitero que as atribuições hoje são outras, que existiam algumas situações para resolver, parte delas foram solucionadas e ainda bem que o fizeram. Mas fica aqui mais uma vez patente a minha preocupação, ao olhar um mapa de pessoal, que em 2021, num Município que perdeu 10% da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 29 | 79



população, com 13.000 habitantes e conta com 312 funcionários. É efetivamente o mais empregador do concelho de Penacova. -----

Julgo que é peso muito alto, eventualmente vai fazer disparar o orçamento para 6.000.000€ a 6.500.000€, onde a rubrica de pessoal traduz cerca de 30% dos custos do Município, em prejuízo de outros investimentos necessários, para a população em geral, que não é visto com bons olhos e que tem a ver com este equilíbrio, obviamente. -----

Algumas destas situações agora propostas já podiam ter sido decididas há mais tempo, pois estamos a seis meses de um ato eleitoral e não me parece que seja a melhor altura, no entanto tem toda a legitimidade para o fazer. -----

Espero que estes procedimentos sejam efetuados com critérios rigorosos, que possamos sair deste processo mais ou menos tranquilos, até porque vão aumentar o custo da rubrica de pessoal. -----

Deixo este apelo enquanto Vereador e é esta a minha posição. Reconheço que seria mais simpático da minha parte dizer outras coisas, mas vai contra aquilo que penso. -----

Portanto fica espelhada essa posição, penso que deveriam ser um pouco mais comedidos nestas admissões, mas se calhar por isso é que as opções políticas são vossas. O quadro de pessoal é emanado pelo executivo dirigente e relativamente a isso apenas posso deixar o meu posicionamento, que não é surpresa. Já votei mapas de pessoal a favor, já me abstive em outros, não me recordo de ter votado contra. Este é o meu desabafo.” -----

#### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu:-----

“Este é sempre um tema pertinente e nestas questões, sobretudo num Município, não há ninguém ingénuo. -----

Mas, analisando pela positiva, vejo sempre com agrado o facto de as pessoas serem valorizadas. Um funcionário, qualquer que seja, quando investe na sua valorização profissional, fá-lo numa dupla vertente – investe em proveito próprio, sempre com a expectativa de que seja valorizado e ressarcido, mas também na organização onde trabalha. Quando estuda, quando progride na sua habilitação académica e no seu conhecimento, também está a valorizar, a investir e a fazer progredir a instituição onde presta serviço. -----

Portanto, é importante que isso lhe seja reconhecido, pois essa é a expectativa do colaborador. Também poderão existir outros que eventualmente podem progredir no seu estatuto académico e não lhe é de alguma forma reconhecido e transposto para a sua atividade profissional. Mas quando isso é



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



feito de forma positiva, é salutar e sempre defendi esta questão, ao longo da minha vida, no sentido de que devem ser reposicionados na sua carreira. -----

No Município de Penacova existem muitos casos destes e o que espero é que não deixem ninguém para trás. Espero mesmo que deixem ninguém para trás, que as pessoas que efetivamente se valorizam academicamente, sejam reposicionados na carreira, sempre que mereçam que isso possa acontecer. -----

Portanto estou inteiramente de acordo e ficaria mal com a minha consciência se não o dissesse. -----

Relativamente ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, ao longo destes últimos anos exerci essa função, sem qualquer contrapartida financeira, nem da parte da Câmara nem da parte dos Bombeiros. Eventualmente todo o dinheiro que auferi ficou nos Bombeiros e na atividade de proteção civil no concelho. -----

Mas reconheço que isso era cada vez mais difícil, não podia continuar, pois o exercício de uma função desta responsabilidade exige tempo, exige contrapartida financeira, como qualquer outra atividade. -----

O *timing* pode ser discutível, a poucos meses das eleições, mas reconheço que o Presidente da Câmara, qualquer que seja, queira deixar a sua marca e fazer aos colaboradores a retribuição daquilo que é a sua atividade, em prol da Câmara Municipal.-----

Nestas circunstâncias votarei a favor destas alterações.”-----

#### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Ainda neste âmbito expôs que ainda atualmente, na Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, por exemplo, existem grandes debilidades em termos de assistentes operacionais, mesmo com a contratação de pessoas que tem sido efetuada. Já existem algumas prestações de serviço, porque não conseguimos dar resposta, não à data de hoje, porque se encontram encerrados, mas em funcionamento normal isso acontece. -----

Isto para dizer que as respostas tem sido cada vez mais abrangentes, no que às autarquias diz respeito.-----

Remetendo para o serviço da cultura, que não pode ser só mensurável em termos de mais recursos humanos, mas das respostas que prestam, gostaria que o Senhor Vereador Pedro Barbosa fizesse esta análise – o que era a cultura em 2009, o que é a cultura hoje e as respostas que dão -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Destacar as respostas que foram sendo dadas por um conjunto de funcionários, em diversas Divisões, alguns fizeram a sua formação a trabalhar e como disse o Senhor Vereador António Simões, tem dado muito a esta casa. É uma forma de reconhecer aquilo que têm feito em prol desta Câmara Municipal e dos munícipes, pois não tem sido fácil manter a gestão dos recursos humanos, com o acréscimo atribuições ao longo dos últimos anos. -----

Não podendo antever o futuro, nomeadamente as contingências provocadas por esta pandemia, julga que vão dando resposta positiva, em todos os setores desta Câmara Municipal. Efetivamente não tem sido fácil e os funcionários afetos ao quadro de pessoal fazem um grande trabalho, prestam um importante serviço. Sem eles não conseguiam a resposta que dão, em todas as áreas. -----

Considera que o atual quadro de pessoal é também fruto do que sempre defenderam- terminar o mais possível com a situação dos *outsourcing*. Por isso integraram o pessoal nos quadros, para dar a resposta ao serviço que anteriormente era prestado por essas empresas, que na sua perspetiva melhorou substancialmente em termos de qualidade. -----

Deixa um profundo agradecimento a todos os trabalhadores desta casa, pelo que tem feito em prol da Câmara Municipal e dos munícipes, em tempos tão conturbados, com esta pandemia. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Acrescentou:-----

“A este respeito, obviamente que me revejo praticamente em tudo o que foi referido pelo Senhor Vereador Ricardo Simões na sua última intervenção. Julgo que qualquer um de nós é sensível à situação profissional das pessoas. Eu próprio comecei por fazer bacharelato e depois fiz licenciatura e pós-graduações, a trabalhar. Portanto nesse particular fico satisfeito e concordo no sentido de que as pessoas devem ser reconhecidas, tal como o Senhor Vereador António Simões disse, e bem. Em relação a isto que não restem quaisquer dúvidas. -----

No que respeita à cultura, obviamente que nos últimos tempos houve um acréscimo de palco, também fruto de grandes investimentos que foram executados outrora. Alguns já terminados no primeiro Executivo do atual Presidente. -----

Não há dúvidas, o que hoje é possível fazer, foi graças ao grande investimento efetuado no último mandato do PSD e terminado no vosso primeiro mandato. Também é injusto não o reconhecermos.---

Todos constatamos que hoje em dia há outras infraestruturas, que não existiam outrora, permitindo potenciar e dinamizar esta área, que todos nós valorizamos e reconhecemos que alguma coisa foi feita.” -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM





Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Evidenciou:-----

“Por várias circunstâncias e contingências, e não entendam isto como vangloriação do meu exercício político, mas nos últimos dez anos tivemos de dar saltos gigantes em várias áreas, umas por mérito nosso, outras porque fomos obrigados a tal e outros ainda porque optámos por isso. -----

A questão da descentralização de competências, tanto na educação como na saúde, é um exemplo, que a nível de recursos humanos altera deste logo este paradigma - a estrutura de recursos humanos da autarquia, dos custos e do valor da rubrica que lhe está afeta. -----

Naturalmente que também teremos alguma receita associada, mas como sabemos nestas situações o mais natural é que as exigências ao nível da despesa sejam superiores à receita. O desafio dos próximos anos é exatamente esta - onde é que os Municípios da dimensão de Penacova podem e devem maximizar as suas receitas.-----

Será necessário começar a fazer essa reflexão, não apenas cortar nos custos, que deve ser uma preocupação nossa, mas também procurar maximizar a receita. -----

Em relação ao coordenador municipal, não é segredo o que é a minha intenção, mas para todos os efeitos hoje não vamos formalizar nada, apenas deliberamos quanto à remuneração da pessoa que vai ocupar o cargo, cuja competência é da Câmara Municipal.-----

Até à nomeação, caso ela aconteça, como antes e no futuro, estamos a trabalhar em parceria, a contar com o Senhor Prof. António Simões, não enquanto Vereador, mas enquanto principal ativo no que à Proteção Civil diz respeito, no concelho de Penacova.-----

Dar esta nota, que hoje não é o fim deste processo que temos vindo a amadurecer desde 2017. Podia ter sido feito antes, mas 2017, pelas razões que todos conhecemos, foi um ano click na minha consciência e certamente de todos nós, em relação à necessidade de profissionalização desta área, independentemente da qualidade e disponibilidade do Senhor Prof. António Simões. -----

De facto hoje é preciso ter respostas imediatas, a cada momento e para isso é preciso alguém que seja profissional e que esteja focado nisso e que tenha essa responsabilidade. -----

Quem se seguir pode ter outro entendimento e tem ferramentas legais para reverter essas decisões que agora estamos a tomar. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 33 | 79



Câmara Municipal de Penacova

“Dar enfase que os Governos do Dr. António Costa têm tido a preocupação de tentar cumprir a Lei das Finanças Locais, na sua plenitude, e tem sido feito um grande esforço, como o Senhor Presidente bem sabe. -----

Por isso gostaria de enaltecer que estas respostas que vamos dando, também são fruto desse acréscimo de receita, como é evidente.” -----

### Informação

O mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se calcula serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “Os órgãos ou serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.”-----

O Mapa de Pessoal para o ano de 2021, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 02/12/2020, e pela Assembleia Municipal em sessão de 19/12/2020. -----

Todavia, a gestão dos recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, das tecnologias, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, e outras situações que não podem ser previstas atempadamente. -----

**Desde a data da sua aprovação pela Câmara Municipal até à presente data verificaram-se as seguintes circunstâncias no âmbito dos recursos humanos: -----**

- Regresso a funções e ocupação de respetivo posto de trabalho ocupado de um trabalhador em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de técnico superior, nos Serviços Municipais Veterinários, por término mobilidade interna na categoria, sem consolidação na DRAPC desde 01/01/2021 -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 34 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, preenchido na carreira de assistente técnico, na Divisão administrativa e Financeira passa a posto de trabalho em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a preencher. A trabalhadora que ocupava o posto de trabalho informou o Município de que iria iniciar funções no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P., a partir de 15/01/2021. -----

**Efetuada um diagnóstico atualizado das necessidades de pessoal existentes, verifica-se a necessidade de adequação e/ou criação dos seguintes postos de trabalho: -----**

Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho de coordenador municipal de proteção civil - nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, é contemplada a necessidade de existir em cada Município um coordenador municipal de proteção civil, que deverá ser designado pelo Presidente da Câmara em comissão de serviço, pelo prazo de 3 anos. -----

Núcleo de Informática e Modernização Administrativa: -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico de informática (Qualificação - nível III).-----

Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de assistente técnico. -----

Gabinete de Comunicação e Imagem-----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de comunicação organizacional). ----

Divisão Administrativa e Financeira-----

- Criação de 2 (dois) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de contabilidade e auditoria). -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de ciências do ambiente). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 35 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de serviço social). -----

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de assistente técnico. -----

Divisão de Ação Social, Educação e Saúde -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de sociologia). -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de assistente técnico. -----

Divisão de Turismo e Cultura -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de ciências de informação arquivística e biblioteconómica). -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de ciências de informação). -----

- Criação de 1 (um) posto de trabalho em contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado a preencher, na carreira de técnico superior (área de história). -----

Face a tudo quanto ficou exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2021, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme documento em anexo. -----

Em anexo: Mapa de pessoal para 2021 – 1ª alteração. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 36 | 79



Câmara Municipal de Penacova



## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021 - 1ª Alteração

(Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Serviços / Divisões	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Mobilidade	Posto de Trabalho a Preencher				OBS.		
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TRI	Outros		CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TRI	Outros			
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação da CM (GAP/GAV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Chefe GAP													a)	
		Secretária GAP														a)
		Secretário Vereação														a)
		<b>Sub-total</b>	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF)	Serviços na dependência direta da Presidência	Coordenador Municipal de Proteção Civil														a)
		Técnico Superior Engenharia Florestal		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		1												
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		1							10					
<b>Sub-total</b>	0	3	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0		
Serviço Médico Veterinário (SMV)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior Medicina Veterinária		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		1												
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		1												
<b>Sub-total</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0		
Núcleo Informática e Modernização Administrativa (NIMA)	Serviços na dependência direta da Presidência	Especialista Informáti Gr1 N2	Informática de Gestão	1												
		Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)	1							1					
		Assistente Técnico 12.º ano		2												
<b>Sub-total</b>	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0		
Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local (GDESL)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior Psicologia														
		Técnico Superior Economia														
		Assistente Técnico 12.º ano														
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		1												
<b>Sub-total</b>	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
Gabinete Interligação e Apoio às JF (GIAJF)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior História		1												
		Técnico Superior Comunicação organizacional		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		1												
<b>Sub-total</b>	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0		
Serviços de Desporto e Juventude (SDJ)	Serviços na dependência direta da Presidência	Técnico Superior Desporto		2												e)
		Assistente Técnico 12.º ano		3												
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		12												
		<b>Sub-total</b>	0	17	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		Chefe de Divisão Economia		1												
		Técnico Superior Direito		1												
		Coordenador Técnico 12.º ano		4												
		Assistente Técnico 12.º ano		15												
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		2												
<b>Sub-total</b>	1	23	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0		
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (DGPUOP)		Chefe de Divisão Engenharia Civil		1												
		Técnico Superior Engenharia Civil		4												
		Técnico Superior Arquitetura		2												
		Técnico Superior Serviço Social		1												
		Coordenador Técnico 12.º ano		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		5												
<b>Sub-total</b>	1	15	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)		Chefe de Divisão Engenharia Mecânica		1												
		Técnico Superior Eng.º Ambiente		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		1												
		Encarregado operacional Escolaridade obrigatória		2												
		Assistente Operacional Escolaridade obrigatória		47												
<b>Sub-total</b>	1	50	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES)		Chefe de Divisão Serviço Social		1												
		Técnico Superior Serviço Social		2												
		Técnico Superior Generalista		1												
		Técnico Superior Psicologia		2												
		Técnico Superior Gerontologia		1												
		Técnico Superior Educação		1												
		Técnico Superior Terapia da fala		1												
		Técnico Superior Sociologia		1												
		Coordenador Técnico 12.º ano		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		18												
<b>Sub-total</b>	1	115	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0		
Divisão de Turismo e Cultura (DTC)		Chefe de Divisão Turismo		1												
		Técnico Superior Relações Internacionais		1												
		Técnico Superior Antropologia		1												
		Técnico Superior Ciências de informação arquivística e bibliotecológica		1												
		Técnico Superior Ciências de informação		1												
		Assistente Técnico 12.º ano		5												
<b>Sub-total</b>	1	14	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0		
<b>Total:</b>					5	245	0	0	3	0	61	0	1	1		
<b>Totais (ocupados / a ocupar CTFP):</b>						250			3				62		1	
															312	

**Observações:**

- a) Trabalhadores com vínculo de nomeação.
- b) 1 AD em mobilidade no Município de Coimbra desde 01/06/2020.
- c) 1 TS (Arquitetura) em mobilidade no Município da Trofa desde 01/10/2020.
- d) 1 TS (Ciências educação) em mobilidade no Município de Coimbra desde 01/11/2020.
- e) 4 TS (área de desporto) CTFP TRI a tempo parcial;

Nota: 1 AT e 2 AD com licença sem remuneração (há mais de um ano)

Paços do Município de Penacova, 18 de fevereiro de 2021. - O Vereador, Ricardo Simões.

<b>Legenda:</b>	5	Chefe de Divisão	<b>Legenda:</b>	23	Técnico/a Superior
	24	Técnico/a Superior		1	Técnico de informática N3
	1	Especialista de Informática		6	Assistente Técnico/a
	3	Coordenador/a Técnico/a		32	Assistente Operacional
	50	Assistente Técnico/a		<b>62</b>	<b>Lugares a preencher</b>
	1	Técnico Informática			
	3	Fiscal Municipal			
	5	Encarregado/a Operacional			
	155	Assistente Operacional			
<b>TOTAL</b>	<b>247</b>	<b>Trabalhadores com CTFP em funções na CMP (excl. mobil.e Lic S/ Rem)</b>			



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 37 | 79



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 2 (duas) abstenções aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2021. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Luis Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

#### Declaração de Voto -----

#### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

“Começo por dizer que a minha apreciação e o meu voto é uma questão política. -----

Como é óbvio, não sou técnica, apesar de ser estudiosa destes assuntos, portanto compreendo bem que a gestão pública hoje se faz por objetivos, percorrendo um pouco o caminho da gestão privada. --

O meu sentido de voto justifica-se por ter algumas dificuldades em apreciar politicamente esta opção, neste tempo concreto. -----

Naturalmente que não discuto a justiça de algumas das situações enquadradas, não me custa admitir que são justas. O Senhor Presidente da Câmara trouxe à colação o Francisco e a Alda e naturalmente tenho de o subscrever. Se foram os únicos que o Senhor Presidente focou, é apenas desses que posso falar. Não discuto a justeza das opções, certamente existirão outras, que não foram aqui referidas, sobre as quais não posso falar e que não são menos justas. -----

Também devo dizer que nos merece consideração a intenção de dar outra configuração ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, pessoalmente, a escolha que o Senhor Presidente tem vista. -----

Dito isto, penso que fica latente a minha falta de constrangimento em falar sobre esta matéria. -----

No entanto, na qualidade de Vereadora, estou aqui apenas para sufragar questões políticas. Por isso repiso que a oportunidade política das alterações ao mapa de pessoal, que são o que são e que nos merecem todo o respeito, me deixa algumas dúvidas e, como disse, não ficaram muito esclarecidas com a intervenção do Senhor Presidente há minha pergunta. -----

Portanto o meu sentido de voto prende-se exatamente com a persistência dessas dúvidas. -----

Dito isto, gostaria de sublinhar que efetivamente não duvido da justeza de algumas situações que estão abrangidas. As únicas que posso falar são efetivamente as que o Senhor Presidente trouxe a esta Câmara e delas não duvido. -----

São estas as razões pelas quais me abstenho nesta votação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**11 - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – REMUNERAÇÃO.**-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Apresentou este ponto, conforma consta da proposta que se segue:-----

**PROPOSTA**

Considerando que:-----

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil, determinando as competências do coordenador municipal de proteção civil;-----

2 - Nos termos do artigo 14.º- A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo citado Decreto-Lei n.º 44/2019, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil, doravante designado por CMPC, que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;-----

3 - Essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções. -----

4 – No seguimento da proposta de alteração ao mapa de pessoal, deverá o coordenador municipal de proteção civil ser nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

5 - Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal. -----

Desta forma, considerando o elevado grau de responsabilidade do coordenador municipal de proteção civil, as competências que lhe são legalmente atribuídas e a disponibilidade permanente a que obriga o exercício deste cargo proponho que: -----

- O executivo municipal delibere fixar a remuneração do coordenador municipal de proteção civil correspondente à remuneração de cargo dirigente de 2º grau.-----



Câmara Municipal de Penacova

- a atribuição das despesas de representação, nos termos da Lei”, de acordo com o art. 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29/08, remetendo esta proposta à decisão da Assembleia Municipal que é quem tem esta competência. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, fixar a remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, correspondente à remuneração de cargo dirigente de 2.º grau. -----

Remeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição das despesas de representação, nos termos na Lei, de acordo com o art.º 24º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

## 12 - CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMDFCI DE PENACOVA - CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" ADESA - APROVAÇÃO DO CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Referiu que no anexo remetido, os trabalhos são executados exclusivamente na Freguesia de Carvalho, o que não faz sentido. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que eventualmente esse anexo estará incompleto, até porque há um planeamento que inclui todas as Freguesias e por isso vai verificar esta questão.-----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** disse que deverá estar adaptado ao Plano Municipal da Defesa da Floresta aprovado. Com essa ressalva nada tem a opor.-----

### **Informação:**

*Torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de concurso para assegurar os serviços em falta, referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o ano de 2021, conforme preconizado no 1.º Eixo Estratégico – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal. Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 40 | 79





Câmara Municipal de Penacova

sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. -----

Está previsto, até agosto de 2021, a intervenção em km de rede viária florestal. -----

O valor a considerar para efeitos do procedimento é de **145 785,00€ (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco euros)**, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade abaixo, no âmbito da contratação “in house”. -----

- ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos (que consta como anexo à presente ata) relativo a Contratação “In House” no âmbito da Implementação e Execução do PMDFCI de Penacova – ADESA. -----

### **13 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018: -----**

#### **13.1 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA APOIO DA PINTURA INTERIOR DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio da Pintura Interior do Edifício da Junta de Freguesia, no montante de € 743,85 (setecentos e quarenta e rês euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

#### **13.2 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO EM APOIO DA APLICAÇÃO DE GRADES NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO: -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão em apoio da Aplicação de Grades no Cemitério da Freguesia, no montante de € 5.922,45 (cinco mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 41 | 79



Câmara Municipal de Penacova

**13.3 - FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NA FEIRA DA ESPINHEIRA;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Sazes do Lorvão para apoio na aquisição de serviços de vigilância e segurança na Feira da Espinheira, no montante de € 1.200,48 (mil duzentos euros e quarenta e oito centímetros), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. ----

**13.4 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO DA REPARAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA DO CENTRO ESCOLAR DE LORVÃO; -----**

Este ponto não foi votado.-----

**13.5 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE CONVETORES ELÉTRICOS E RADIADORES; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão para apoio na aquisição de Convectores Elétricos e Radiadores, no montante de € 299,96 (duzentos e noventa e nove euros e noventa e seis centímetros), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**13.6 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA/CESTO PARA CARREGADOR FRONTAL DE TRATOR;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio na aquisição de Plataforma/Cesto para carregador frontal de trator, no montante de € 692,49 (seiscentos e noventa e dois euros e quarenta e nove centímetros), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**13.7 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UMA DESTRUIDORA DE PAPEL;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 42 | 79



na aquisição de uma destruidora de papel, no montante de € 236,63 (duzentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**13.8 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA APOIO NA REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIRO /INTERVENÇÃO PAISAGÍSTICA - FASE 2 (AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 E 9) -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para apoio na requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro /Intervenção Paisagística - Fase 2 (Auto de medição n.º 8 e 9), no montante de € 30.046,29 (trinta mil, quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 30%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**13.9 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA APOIO NA 2ª PARTE DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO (SEGUNDO TALHÃO);-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Figueira de Lorvão para apoio na 2ª Parte da Ampliação do Cemitério (Segundo Talhão); no montante de € 23.855,83 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

A presente deliberação fica condicionada a posterior cabimento. -----

**13.10 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO NA REPOSIÇÃO DAS PORTAS DO EDIFÍCIO DE APOIO À PISTA DA SERRA DA ATALHADA; -----**

Este ponto não foi votado.-----

**13.11 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO NA SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA EIRINHA;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova para apoio na substituição da Porta da Capela do



Câmara Municipal de Penacova

Cemitério da Eirinha, no montante de € 1.699,11 (mil seiscientos e noventa e nove euros e onze cêntimos), correspondente a 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. ----

### **13.12 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MITSUBISHI L200 4X4. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Penacova para apoio à aquisição de veículo Mitsubishi L200 4X4, no montante de € 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta euros), correspondente a 50%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

### **14 - PROTOCOLOS COM IPSS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS APÓS PRAZO ESTIPULADO E APROVAÇÃO DE ADENDAS AOS PROTOCOLOS COM EFEITOS RETROATIVOS.-----**

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu este ponto, conforme consta da informação que se transcreve: -----

#### Informação

Atendendo ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:-----

- Conforme o ponto 4 da ata de reunião de câmara de 17 de abril de 2020, foram celebrados vários protocolos com IPSS para atribuição de apoio financeiro, referente a abastecimento de combustível, no âmbito das necessidades excecionais de apoio domiciliário prestado em consequência dos efeitos do Covid-19. -----

- O referido protocolo, na sua cláusula 3.<sup>a</sup> referia o prazo para atribuição de apoio, que se limitava ao estado de emergência. Decorrido esse prazo verificou-se a necessidade de proceder à prorrogação do mesmo, abrangendo o período em que foi decretado o estado de calamidade. Tal prorrogação foi aprovada por unanimidade em reunião de câmara de 22 de setembro de 2020. -----

No entanto, verifica-se agora, que não foi possível pagar os montantes totais de apoio (2.000,00€), nos prazos indicados, sendo que a algumas IPSS, nomeadamente, Grupo de Miro, Fundação Mário da Cunha e Brito e Centro Social e Paroquial de Lorvão, os valores foram pagos fora do prazo de prorrogação, sem prejuízo de que foram apresentados os devidos comprovativos e o montante apoiado foi apenas até ao limite estipulado no protocolo inicial. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 44 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Desta forma propõe-se, que seja colocada à consideração do executivo municipal, a ratificação dos pagamentos efetuados fora do prazo estipulado e aprovação das respetivas adendas aos protocolos que se anexam e que terão efeitos retroativos.-----

### **ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Considerando que:-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve a Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

- O protocolo celebrado com a IPSS abaixo melhor identificada, para apoio na aquisição de combustível, verificou-se a necessidade de ser prorrogado o prazo constante da sua cláusula 3.ª, abrangendo não só o período em que vigorou o estado de emergência, mas também o período em que foi decretado o estado de calamidade.-----

No entanto, verificou-se, que não foi possível pagar os montantes totais de apoio (2.000,00€), nos prazos indicados, sendo que a algumas IPSS, os valores foram pagos fora do prazo de prorrogação, sem prejuízo de que foram apresentados os devidos comprovativos e o montante apoiado foi apenas até ao limite estipulado no protocolo inicial.-----

Assim entre:-----

**Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

**Centro Social e Paroquial de Lorvão, (IPSS)**, pessoa coletiva n.º 502 545 852, com sede em Rua do Bairro, Lorvão, aqui representada por Franklim da Fonseca Simões na qualidade de Vice-Presidente, adiante designado por segundo outorgante.-----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo inicial nos termos das seguintes cláusulas:-----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do protocolo inicial, onde se lê:-----

“O presente protocolo vigorará pelo prazo em que se mantiver esta situação de estado de emergência, que conseqüentemente levou ao aumento da necessidade de apoio domiciliário aos utentes.”-----

Deve ler-se:-----

“O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020, devido à situação sentida pela pandemia e ao aumento da necessidade de apoio domiciliário prestado aos utentes”-----

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **(Disposições finais)**

1 – A presente adenda ao Protocolo terá efeitos retroativos.-----

2 – A minuta da presente adenda foi aprovada em reunião do executivo municipal de – de --- de 2021.

3 – Tudo o que não é alterado pela presente adenda se mantém nos termos do protocolo inicial.-----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao Protocolo, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

### **ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

Considerando que:-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve a Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

- O protocolo celebrado com a IPSS abaixo melhor identificada, para apoio na aquisição de combustível, verificou-se a necessidade de ser prorrogado o prazo constante da sua cláusula 3.<sup>a</sup>, abrangendo não só o período em que vigorou o estado de emergência, mas também o período em que foi decretado o estado de calamidade.-----

No entanto, verificou-se, que não foi possível pagar os montantes totais de apoio (2.000,00€), nos prazos indicados, sendo que a algumas IPSS, os valores foram pagos fora do prazo de prorrogação, sem prejuízo de que foram apresentados os devidos comprovativos e o montante apoiado foi apenas até ao limite estipulado no protocolo inicial.-----

Assim entre:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 46 | 79



Câmara Municipal de Penacova

**Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

**Fundação Mário da Cunha Brito, (IPSS)** pessoa coletiva n.º 500 850 534, com sede em Largo Engenheiro Maurício Vieira de Brito, n.º 1, São Pedro de Alva, aqui representada por Engenheiro Ernesto Fonseca Coelho, na qualidade de Presidente do Órgão Executivo, adiante designado por segundo outorgante. -----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo inicial nos termos das seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Nos termos da cláusula 3.ª do protocolo inicial, onde se lê: -----

“O presente protocolo vigorará pelo prazo em que se mantiver esta situação de estado de emergência, que conseqüentemente levou ao aumento da necessidade de apoio domiciliário aos utentes.” -----

Deve ler-se: -----

“O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020, devido à situação sentida pela pandemia e ao aumento da necessidade de apoio domiciliário prestado aos utentes” -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Disposições finais)**

1 - A presente adenda ao Protocolo terá efeitos retroativos. -----

2 – A minuta da presente adenda foi aprovada em reunião do executivo municipal de – de --- de 2021.

3 – Tudo o que não é alterado pela presente adenda se mantém nos termos do protocolo inicial. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao Protocolo, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

### **ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 47 | 79

Considerando que:-----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deve a Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

- O protocolo celebrado com a IPSS abaixo melhor identificada, para apoio na aquisição de combustível, verificou-se a necessidade de ser prorrogado o prazo constante da sua cláusula 3.ª, abrangendo não só o período em que vigorou o estado de emergência, mas também o período em que foi decretado o estado de calamidade.-----

- No entanto, verificou-se, que não foi possível pagar os montantes totais de apoio (2.000,00€), nos prazos indicados, sendo que a algumas IPSS, os valores foram pagos fora do prazo de prorrogação, sem prejuízo de que foram apresentados os devidos comprovativos e o montante apoiado foi apenas até ao limite estipulado no protocolo inicial.-----

Assim entre:-----

**Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante;-----

E-----

**GSSDCR – Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, (IPSS)**, pessoa coletiva n.º 502 545 852, com sede em Rua Nossa Senhora da Conceição, N.º 57, Miro, aqui representada por Maria Gorete Oliveira Nogueira, na qualidade de Vice-Presidente, adiante designado por segundo outorgante.-----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo inicial nos termos das seguintes cláusulas:-----

### **Cláusula 1.ª**

#### **(Objeto)**

Nos termos da cláusula 3.ª do protocolo inicial, onde se lê:-----

“O presente protocolo vigorará pelo prazo em que se mantiver esta situação de estado de emergência, que consequentemente levou ao aumento da necessidade de apoio domiciliário aos utentes.”-----





Câmara Municipal de Penacova

Deve ler-se: -----

“O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2020, devido à situação sentida pela pandemia e ao aumento da necessidade de apoio domiciliário prestado aos utentes” -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Disposições finais)**

1 - A presente adenda ao Protocolo terá efeitos retroativos. -----

2 – A minuta da presente adenda foi aprovada em reunião do executivo municipal de – de --- de 2021.

3 – Tudo o que não é alterado pela presente adenda se mantém nos termos do protocolo inicial. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao Protocolo, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efetuados fora do prazo estipulado e aprovação das respetivas adendas aos protocolos, que terão efeitos retroativos, com:-----

- Centro Social e Paroquial de Lorvão;-----

- Fundação Mário da Cunha Brito; -----

- Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro. -----

### **15 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO PARA O CONCELHO DE PENACOVA”.** -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que este documento, denominado, “Estratégia Local de Habitação para o Concelho de Penacova”, foi elaborado de acordo com as políticas de habitação definidas pelo Governo, à escala municipal, em matéria de habitação. -----

Foi efetuada uma candidatura para este estudo, portanto é financiado, mas o mais importante é a possibilidade de, pela primeira vez, após dez anos, ter um instrumento que pode facilitar este tipo de intervenção, no futuro. Durante todo este tempo os Municípios, pelo menos os de caráter rural, não



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 49 | 79



Câmara Municipal de Penacova

tiveram um verdadeiro instrumento que permitisse alavancar investimentos nesta área, ou até ter enquadramento legal para o efeito. -----

O que se diz é que a União Europeia reage muito mal a estas questões, de haver dinheiro de fundos europeus para habitação, em intervenções de foro privado, embora neste caso também estejam previstas intervenções nos imóveis do Município.-----

Na realidade isto ainda representa pouco, trata-se de um estudo, mas é claramente um instrumento importante e fundamental para que nos próximos anos se possam fazer intervenções a este nível, devidamente justificadas, para as entidades públicas poderem intervir nesta matéria.-----

Neste caso concreto estamos a falar em habitações, não em políticas de habitação para o mercado, seja bonificado ou de rendimento para pessoas desfavorecidas. São intervenções em edificado, que eventualmente possa e deva ser melhorado. -----

Trata-se de um conjunto de propostas diferentes, em função do agregado familiar e do tipo de situação perante a habitação. É um documento em construção permanente, que pode ir sendo atualizado. -----

Reitera que este será o primeiro documento importante, na sua perspetiva, pelo que é com satisfação que o vê elaborado. Para o colocar em prática isso é necessário reforçar as equipas, como disse há pouco. Não podem estar sempre a contar com os mesmos, a Ação Social está imbuída noutra espírito, noutras funções e tarefas, com outro tipo de intervenção. Esta pode ser uma nova oportunidade para as políticas de habitação passarem a ser uma prioridade, ou uma parte importante do exercício das autarquias locais.-----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Depois de ler o documento, gostaria de perceber se esta estratégia local de habitação é um documento de fundo, que possa contribuir, de alguma forma, para um dos nossos grandes problemas - a desertificação e a perda de população jovem no nosso concelho. -----

Estão previstas algumas medidas neste âmbito, ou foram tidas em consideração para a definição desta estratégia que, julga, deve ser um dos eixos prioritários deste documento? -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Referiu que este documento em si, foca-se na vertente social. É esse o enquadramento.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 50 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Concorda que quando se fala em competitividade do território, a habitação é uma das componentes a ter em conta, para além das empresas, e do emprego. -----

No entanto o documento em causa concentra-se exatamente nas más condições de habitabilidade que ainda existem no concelho de Penacova, sendo identificadas cerca de oitenta e cinco situações. -

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Salientou que este documento estratégico possibilita a candidatura ao 1.º Direito, do Instituto da Habitação Social, um programa específico. Permitirá que algumas habitações possam ter apoio financeiro, na melhoria das suas condições, essencialmente para pessoas que não têm capacidade económica. -----

Como disse o Senhor Presidente foram identificados no diagnóstico, numa primeira fase, através de um inquérito, oitenta e cinco agregados, associados com base na situação de precariedade, de sobredotação e inadequação na habitação. -----

De referir que o Município tem apoiado situações de melhorias na habitação, com as limitações que se verificam e esta candidatura vai permitir um reforço importante na melhoria de todas estas sinalizações. -----

O valor é bastante significativo, mas isso requer trabalho, nomeadamente estruturar um gabinete técnico, para que as pessoas com dificuldades possam vir a beneficiar deste apoio, que será uma mais-valia. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Acrescentou que este documento pode e deve ser a base para as eventuais candidaturas. Em bom rigor, se alguma situação foi esquecida, já não vai poder ser financiada, a não ser que ainda seja introduzida, uma vez que estes documentos ainda estão em construção. -----

Este mapeamento é importante e fundamental para isso. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** -----

Em relação a esta matéria considera que oitenta e cinco casos identificados é um número significativo, mas seguramente que serão mais. Também reconhece que nunca será possível apoiar todas as pessoas, algumas não têm melhor porque não querem, outras porque não podem. Mas de facto existem muitas pessoas, no concelho de Penacova, a viver em condições precárias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deu o exemplo concreto de duas situações, que teve oportunidade de presenciar, e eventualmente não constam deste documento. Por vezes nem tem a ver com falta de dinheiro, mas sim com organização. Talvez por isso, em tempos, quando foi Vereador da Ação Social, tinham uma Educadora Social, uma profissão que não é muito considerada, mas que nessa altura julgaram essencial para apoiar essas situações. -----

De facto existem muitas situações destas e o que estão a aprovar, como disse o Senhor Presidente, são umas folhas de papel, e isto é recorrente. Aprovam-se projetos, elaboram-se e pagam-se, normalmente a peso de ouro, e depois ficam na gaveta e não se faz nada. -----

São bons exemplos os projetos das ARU'S, das PARU'S, que normalmente são aprovados, com grande pompa e circunstância, projetados no espaço e no tempo da comunicação social e depois não passam disso. Os últimos anos foram pródigos nesses projetos e nessas comunicações, que depois não se concretizam. -----

Teme que este seja mais um. Aliás esta é uma das grandes lacunas dos últimos anos, pois desde um célebre Projeto de Luta Contra a Pobreza, aprovado num Governo de António Guterres, que muitas Câmaras aproveitaram, inclusive Penacova, provavelmente não se fez mais nada neste âmbito. Nesse ano, com esse projeto, foram reconstruídas, quase na sua totalidade, doze habitações, no concelho de Penacova. -----

O seu lamento em relação a esta matéria é que isto fique apenas pelo papel. Ficaria muito satisfeito, se pelo menos uma parte dessas habitações fosse financiada, permitindo melhores condições de vida, em pleno século XXI, num País que se quer moderno, para tantas pessoas neste concelho, aqui bem próximo de Coimbra, que vivem em condições tão precárias.-----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Agradeceu a intervenção do Senhor Vereador António Simões, pretendendo saber, particularmente, os casos concretos que mencionou, para perceber se essa sinalização foi recebida ao nível da ação social e se está a ser acompanhada. Também é verdade que muitas vezes as pessoas não querem mudar e deu o exemplo de uma situação real.-----

Por outro lado, acredita no trabalho dos Técnicos e que com estes financiamentos, com esta nova aposta na habitação, se consiga melhorar estas situações. É fundamental esta nova geração de políticas de habitação, porque os Municípios têm dificuldades em alocar verbas significativas no apoio a reconstrução de habitações. Sendo que o Município de Penacova tem vindo a apoiar, dentro das possibilidades, algumas situações, com base no regulamento que existe. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 52 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Mas é verdade que esta estratégia, se vier a ser concretizada, como é desejável, até 2024, permite um avanço significativo na alavancagem destas questões, de melhoria da habitação social, de todos aqueles que infelizmente não tem a capacidade financeira, ou a capacidade efetiva para a concretizar. Melhora a coesão social do território e genericamente vai ser bom para todos. Tudo irão fazer para que isto se concretize, é esse o desejo. -----

### Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que a intenção é que este documento passe do papel e que haja intervenção no território, com base no mesmo. -----

Em relação às ARU'S, referiu que pretende fazer um levantamento neste âmbito, pois eventualmente tem menos visibilidade do que merecem. Está convicto que existe um conjunto de agentes económicos do território que beneficiaram daquilo que foram as políticas definidas nestas áreas de Reabilitação Urbana, particularmente em Penacova. A título de exemplo, que pode ser mera coincidência ou não, as habitações da Avenida 5 de Outubro, até ao Penedo Raso, quase todas elas foram objeto de requalificação recentemente. Havendo ARU são intervenções mais competitivas e fáceis de executar. -----

Espera que este documento tenha a mesma capacidade de intervenção, dependendo também da possibilidade de financiamento, que pode fazer a diferença. Portanto vão tentar que saia do papel. ----

### Estratégia Local de Habitação -----

A Nova Geração de Políticas de Habitação - NGPH, criada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio, veio assumir o compromisso de concretizar o direito à habitação como um direito constitucional, fundamental e indispensável para a concretização de um verdadeiro Estado Social. -----

No quadro das soluções avançadas pela NGPH, surgiu o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à habitação, com o objetivo de garantir o acesso, predominantemente dirigida à reabilitação e arrendamento a custos controlados. É um programa de apoio público financeiro para responder às pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

Também o Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 53 | 79



Câmara Municipal de Penacova

O objetivo é eliminar, até 2024, as situações de habitação indignas que persistem, tomando com ponto de partida o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Nacional, no qual o Município de Penacova também participou. Este objetivo estabelece o acesso a apoios financeiros mediante a apresentação das **Estratégias Locais de Habitação dos municípios**. -----

A Estratégia Local tem de ser validada pelo Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU e materializa-se através da **celebração de Acordos de Colaboração** com o município, que enquadram os contratos de financiamento para concretização dos projetos e dos apoios diretos a pessoas e a agregados sinalizados. -----

Neste sentido, foi determinante o município de Penacova aderir a este programa, para a concretização das soluções habitacionais necessárias no concelho. -----

O Serviço de Ação Social tem um levantamento de situações habitacionais que aguardam resposta já há uns anos, por não ter havido, até ao ano de 2018, respostas alternativas estruturais. Assim, era fundamental aderir a esta iniciativa e elaborar a Estratégia Local de Habitação do concelho de Penacova, no sentido de refletir a sua realidade nesta matéria e de ter em seu poder um mecanismo fundamental para a candidatura ao programa de financiamento. -----

No início do ano de 2020 foram elencadas as 85 situações diagnosticadas pelos serviços de ação social do concelho, foi preenchido um questionário de caracterização de cada uma dessas situações, de seguida foram enviados os dados para as Juntas de Freguesias se pronunciarem e posteriormente foram enviados para o “Lugar do Plano”, de forma a darem corpo ao **Diagnóstico da Situação Habitacional do concelho**, realizado em articulação com o serviço de ação social municipal. -----

Em agosto foi apresentado e aprovado esse diagnóstico e, em parceria com o município, avançou-se, em janeiro de 2021, para a definição da **Estratégia Local de Habitação do Concelho de Penacova, documento** que foi alvo de apresentação aos órgãos municipais. -----

A ELH de Penacova apresenta não só o diagnóstico conclusivo, como também as propostas mais adequadas para cada uma das 85 situações identificadas, que constituem a base de trabalho para o futuro próximo. -----

A aprovação deste documento constitui o primeiro passo para o início de um processo de grande trabalho que se avizinha, mas perante o qual o município de Penacova não podia ficar indiferente. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Documento “Estratégia Local de habitação para o Concelho de Penacova”. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 54 | 79



Câmara Municipal de Penacova

## 16 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

*I. Candidatura nº 428/2020 - Ano de 2020 - 330,00€; Ano de 2021 - 1 237,50€; Ano de 2022 - 907,50€; Ano de 2023 - 495,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.*-----

*II. Candidatura nº 429/2020 - Ano de 2020 - 330,00€; Ano de 2021 - 1 237,50€; Ano de 2022 - 907,50€; Ano de 2023 - 495,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€.*-----

*III. Candidatura nº 431/2020 - Ano de 2020 - 200,00€; Ano de 2021 - 1 150,00€; Ano de 2022 - 850,00€; Ano de 2023 - 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.*-----

*IV. Candidatura nº 433/2021 - Ano de 2020 - 100,00€; Ano de 2021 - 1 175,00€; Ano de 2022 - 875,00€; Ano de 2023 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.*-----

## 17 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

Propostas de apoio no âmbito da Pandemia para responder a necessidades emergentes de agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade:

Com a finalidade de vir a ser prestado o apoio social necessário aos munícipes que apresentam, neste período conturbado devido à pandemia do covid19, uma situação de maior carência de meios económicos, propõe-se a prestação de apoio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Social da Câmara Municipal e cuja despesa se enquadra no âmbito do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março. -----

As situações apresentadas enquadram-se no Regulamento Interno do Fundo de Emergência Social, nomeadamente no artigo 5º, que se refere às condições de acesso, e concretamente na alínea d) que diz respeito aos “indivíduos e famílias que apresentam condições socioeconómicas desfavoráveis resultantes de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades”. -----

Assim, a presente informação tem a finalidade de identificar e caracterizar o agregado familiar que necessita de intervenção ao nível de apoio económico com caráter de urgência: -----

Os processos foram alvo de análise pela equipa da ação social, pelo que solicitamos a análise e aprovação da Sra. Vereadora da Ação Social, e o respetivo encaminhamento para a reunião de Câmara do dia 23 de fevereiro de 2021. -----

- Proposta n.º 03/2021 - Processo Social nº 104-10/89-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 55 | 79



Proposta: apoio económico pontual no valor de 90€ para pagamento de água e de luz e 100€ para outras despesas relacionadas com a aquisição de medicamentos e outros bens de primeira necessidade em três meses – total 390€. -----

- Proposta n.º 04/2021 - Processo Social nº 311-09/92-----

Proposta: apoio económico temporário no valor de 100€ em três meses para água, luz e gás – valor total 300€. -----

Face aos pareceres apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas: -----

- Proposta n.º 03/2021 - Processo Social nº 104-10/89-----

Apoio económico pontual no valor de 90€ para pagamento de água e de luz e 100€ para outras despesas relacionadas com a aquisição de medicamentos e outros bens de primeira necessidade em três meses – total 390€ (trezentos e noventa euros). -----

- Proposta n.º 04/2021 - Processo Social nº 311-09/92-----

Apoio económico temporário no valor de 100€ em três meses para água, luz e gás – valor total 300€ (trezentos euros). -----

## **18 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AOS AGREGADOS FAMILIARES COM CRIANÇAS/ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO 1º E 2º ESCALÃO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. -----**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que com esta proposta se pretende beneficiar os agregados familiares cujos alunos são beneficiários dos escalões A e B, podendo ser apoiados apesar da suspensão letiva. -----

Entenderam pertinente considerar o valor das refeições que não serão servidas pelo período em que os alunos estão em casa, prevendo-se neste caso de 22 de janeiro até 1 de março, mas que poderá ser prolongado para além desta data. -----

Será atribuído o valor de 2,45€, por refeição ao escalão A e metade ao escalão B, para que as famílias possam utilizar na aquisição de refeições, no comércio local. -----

Depois de ponderada, foi esta a solução que entenderam ser a mais equilibrada e exequível. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 56 | 79





Câmara Municipal de Penacova

## **Proposta de apoio aos agregados familiares dos quais fazem parte alunos beneficiários do 1º e 2º /A e B escalões do âmbito da ação social escolar/ Refeições escolares -----**

A evolução da epidemia no início do ano de 2021 levou à instauração de um novo Estado de Emergência, com diversas medidas de confinamento previstas, entre as quais a suspensão das atividades educativas e letivas de todos os estabelecimentos de educação e ensino, conforme decisão do Conselho de Ministros de 21 de janeiro.-----

No que diz respeito aos apoios a dar no âmbito da educação durante o período de suspensão de atividades, a DGEstE procedeu ao envio de indicações aos Agrupamentos de Escolas, entre as quais se destaca o apoio de refeições escolares a prestar aos alunos beneficiários dos primeiros dois escalões do âmbito da ação social escolar, fazendo referência à necessidade de envolver as autarquias a fim de ser garantida a disponibilização das refeições necessárias. -----

No ano de 2020, o Município de Penacova, ciente da importância desta medida recomendada pelo Ministério da Educação, que considera basilar no apoio às crianças oriundas de famílias com baixos recursos económicos, decidiu **isentar do pagamento de refeições todas e crianças do pré-escolar e alunos do 1º CEB**, durante o mês de março; por outro lado, **procedeu á entrega de bens alimentares às famílias que preferiram esses bens às refeições escolares**, e para os municípios que sofreram quebras de rendimentos devido à pandemia, **foi implementado o Programa de Emergência Social Municipal de Apoio às Famílias**. -----

No passado dia 15 de fevereiro foi renovado o Estado de Emergência até dia 1 de março, com a continuidade das medidas restritivas previstas no estado anterior. -----

Apesar de a autarquia, neste ano de 2021, continuar a apoiar as famílias com bens alimentares e outros de primeira necessidade, consideramos que, por um lado, não estamos a conseguir chegar a todos os agregados familiares que poderão necessitar de apoio alimentar, fundamentalmente para as suas crianças. -----

Por outro lado, o período sem atividades letivas poderá prolongar-se por um maior espaço de tempo e, somando àquele que se iniciou no dia 22 de janeiro, são demasiados dias sem um reforço alimentar como aquele que é prestado no âmbito da ação social escolar nos períodos de funcionamento das Escolas e Jardins de Infância.-----

Tendo em consideração o que foi referido anteriormente, vimos apresentar a seguinte proposta:-----

- Apoiar economicamente os agregados familiares com crianças/alunos do 1º escalão/escalão A, do pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e secundário, no total de 140 alunos (pagamento pela autarquia do valor total da refeição); -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 57 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- Apoiar economicamente os agregados familiares com crianças/alunos do 2º escalão/escalão B, do pré-escolar, 1º, 2º, 3º ciclos e secundário, no total de 145 alunos (pagamento pela autarquia de 50% do valor total da refeição);-----
- Prestar apoio para o período compreendido entre 22 de janeiro e 1 de março, inclusive, num total de 27 dias;-----
- O apoio económico a prestar deverá ter como referência o valor pago por refeição pelo município às IPSS no âmbito dos protocolos em vigor, isto é, 2,45€/refeição; -----
- O apoio destina-se a participar as despesas efetuadas pelos agregados familiares em bens alimentares considerados de primeira necessidade comprados no comércio local do concelho de Penacova (carne, peixe, fruta, legumes, lacticínios, mercearia) ou refeições confeccionadas adquiridas nos estabelecimentos de restauração do concelho de Penacova;-----
- O valor total a pagar a cada agregado familiar com uma criança/aluno com 1º escalão/escalão A é de 66,00€, mediante a apresentação/envio por email de faturas até ao dia 5 de abril;-----
- O valor total a pagar a cada agregado familiar com uma criança/aluno com 2º escalão/escalão B é de 33,00€, mediante a apresentação/envio por email de faturas até ao dia 5 de abril;-----

Com a aplicação destas medidas de apoio prevê-se efetuar uma despesa no valor aproximado de 14.000,00€, que poderá enquadrar-se no âmbito do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março (estabelecimento de medidas excecionais devido à pandemia). -----

Analisada a informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio aos agregados familiares dos quais fazem parte alunos beneficiários do 1º e 2º /A e B escalões do âmbito da ação social escolar/ Refeições escolares, que prevê uma despesa no valor aproximado de 14.000,00€. -----

## 19 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO “APOIO SOCIAL E PSICOLÓGICO PRESTADO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID19”. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Anotou que este ponto se refere a uma informação, para apreciação do Executivo, para dar o panorama do trabalho que tem sido desenvolvido pela Divisão de Ação Social, no apoio à pandemia, no último ano. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 58 | 79



Câmara Municipal de Penacova

## Informação

Passado quase um ano após o aparecimento da situação pandémica em que ainda vivemos, considerámos importante fazer uma breve análise e reflexão sobre o apoio prestado pelo município aos cidadãos que dele têm necessitado para fazerem face à crise social e económica que os atingiu, em consequência do grave problema de saúde pública instalado e que insiste em prolongar-se no tempo. Achamos também que é fundamental partilhar essa reflexão com quem tem o poder de decisão e de definição de estratégias de intervenção, tendo em vista o bem-estar da população. -----

Há a destacar que apenas pretendemos dar conta do apoio prestado pelo município através dos serviços municipais da ação social, educação e psicologia, pois outros são prestados pela totalidade dos serviços da autarquia. -----

No quadro da emergência de saúde pública devido à pandemia causada pela doença COVID-19, o Governo aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta económica e social, designadamente as constantes dos Decretos-Leis nºs 10-A/2020, de 13 de março, 10-F/2020, de 26 de março, e 10-G/2020, de 26 de março, que têm vindo a ser adaptadas e prolongadas no tempo. No entanto, verificou-se que tinham predominantemente uma aplicabilidade direcionada para os serviços da Administração Central, nomeadamente Segurança Social, e por isso, apesar de termos sempre em mente a orientação legal e referencial das mesmas, fizemos uma adaptação à realidade do concelho de Penacova, para definir alguns princípios nas medidas a implementar. -----

Assim, como resposta aos diversos estados de Emergência e em articulação com as demais entidades com responsabilidades acrescidas no combate à pandemia mas também no desenvolvimento e manutenção do bem estar social, nomeadamente, Centro de Saúde, Juntas de Freguesias, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, entre outras, desenvolveu um conjunto de medidas destinadas a prestar respostas às dificuldades apresentadas pela população, medidas estas que também tinham em vista a prevenção e a proteção, o dever de confinamento, com a finalidade de evitar a transmissão e propagação da doença na comunidade. -----

Entre as muitas medidas tomadas destacamos as seguintes: -----

- **Criação de linhas de atendimento telefónico/telemóvel contínuo** em áreas consideradas fundamentais, nomeadamente, apoio social, educativo, psicológico; -----
- Constituição de grupos de trabalho da área social, da psicologia, gerontologia e de apoio às crianças e jovens em perigo, de forma a manter os serviços em funcionamento presencial; -----
- Constituição de um **Banco de alimentos e outros bens de primeira necessidade**; -----
- Criação de um **Fundo de Maneio de Emergência Municipal Covid19**; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 59 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Reforço da articulação com as IPSS para o fornecimento de refeições a famílias e pessoas isoladas que apresentam uma situação económica grave;-----

- **Acompanhamento de idosos referenciados no âmbito do Programa Teleassistência e outros em colaboração com a GNR e Juntas de Freguesias;**-----

- Reforço do número de equipamentos da Teleassistência destinados à população mais isolada;-----

- Implementação do apoio na entrega de medicamentos, refeições e bens de primeira necessidade à população em isolamento social ou que se encontra em confinamento profilático;-----

- Disponibilização de meios informáticos aos alunos que apresentem dificuldades em aceder ao ensino à distância;-----

- Reforço dos Programas de Apoio Municipal já existentes, nomeadamente Fundo de Emergência Social Municipal;-----

- isenção do pagamento de refeições de todas as crianças do pré-escolar e alunos do 1º CEB, durante o mês de março;-----

- Entrega de bens alimentares aos agregados familiares com crianças e alunos com 1º e 2º escalões que preferiram esses bens às refeições escolares;-----

- Implementação do **Programa de Emergência Social Municipal de Apoio às Famílias;**-----

É do conhecimento geral o quanto é difícil transformar em números ações e atos que se realizam com pessoas, sob o ponto de vista social e psicológico; não é possível reproduzir em números o tipo de trabalho realizado no atendimento psicossocial ou psicológico de um cidadão, ou o acompanhamento efetuado ao longo de dias, meses, anos, por vezes.-----

As ciências sociais não são exatas e por isso não se conseguem contabilizar momentos de interação, partilha de informação, desenvolvimento de competências, ponderação de recursos pessoais, familiares, avaliação/valorização de redes informais de apoio, definição de projetos de vida alternativos, entre outros procedimentos. Por isso sentimos sempre uma dificuldade enorme em colocar no papel o que se faz com os cidadãos no dia-a-dia.-----

Assim, apesar de não aparecer refletido neste documento todo o trabalho realizado, foi possível recolher alguns dados que apresentamos a seguir, em forma de gráficos, no que se refere ao Apoio Social.-----

Em síntese e tendo como objeto de estudo o período compreendido entre 17 de março de 2020 e 10 de fevereiro de 2021 **na área social**, destacamos o seguinte:

**O Gráfico 1 indica-nos que foram registados:**-----

- 1475 pedidos de apoio social (este número abrange todo o tipo de pedidos e nº de vezes em que se registaram os pedidos);-----

- 64 pedidos de acompanhamento da teleassistência e de gerontologia;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

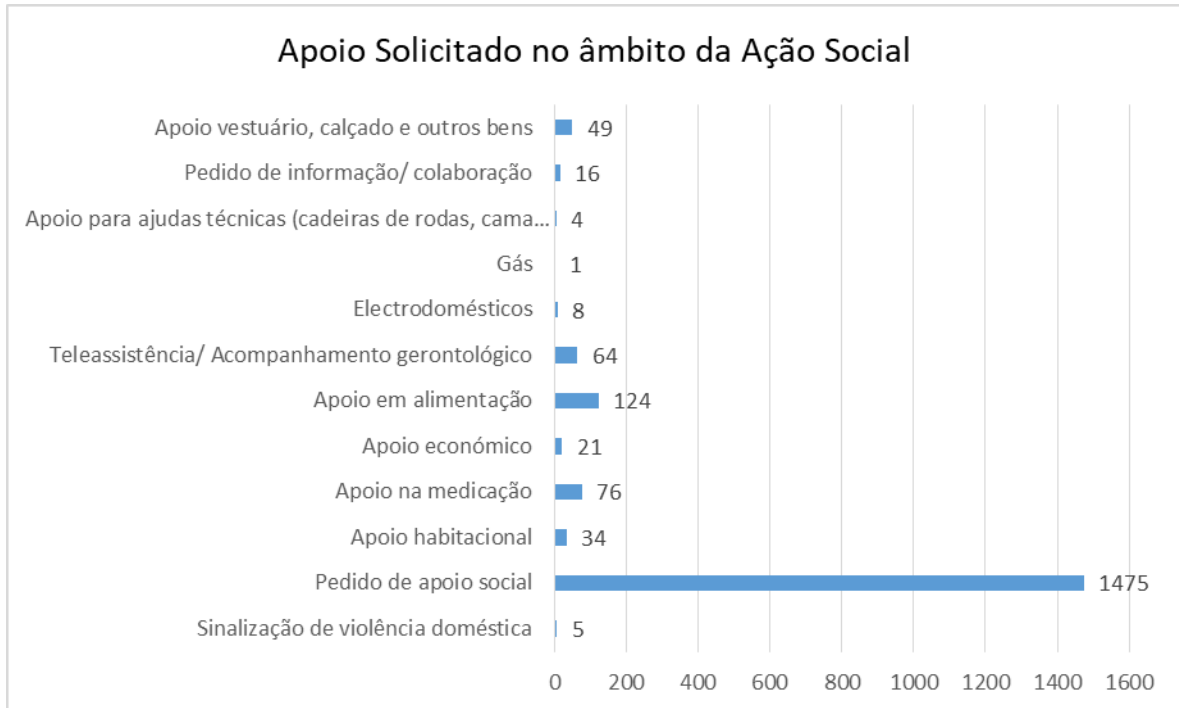
páginas 60 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- 124 pedidos de apoio alimentar; -----
- 21 pedidos de apoio económico;-----
- 76 pedidos de apoio em medicação;-----

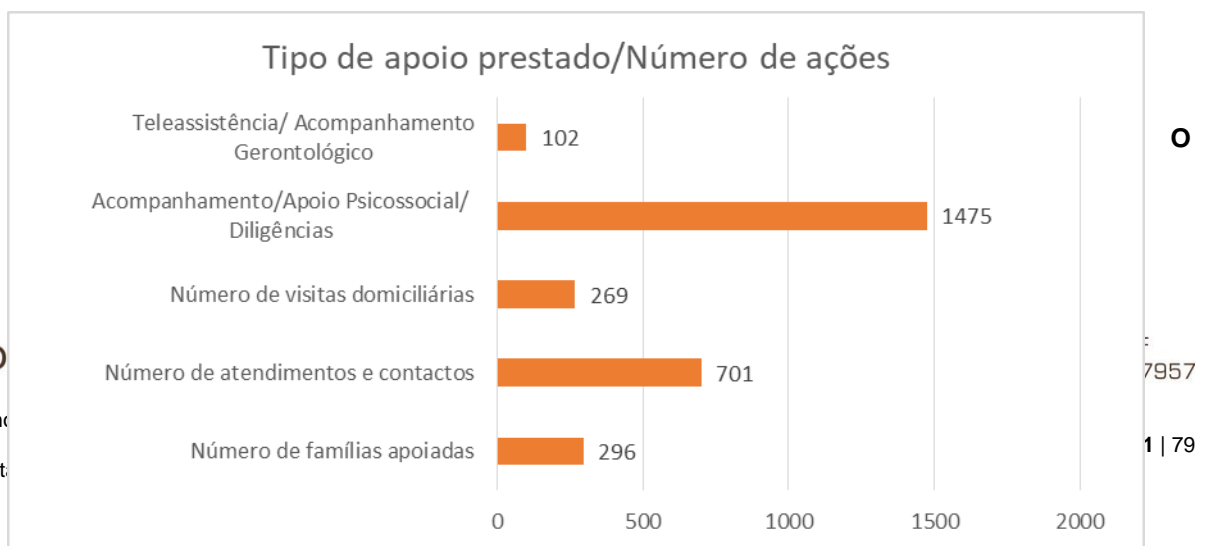
**Gráfico 1-Representação Gráfica do número apoio solicitado no âmbito da Ação Social**



**O Gráfico 2 indica-nos que:**

- Foram apoiadas 296 famílias, que corresponde ao apoio de cerca de 700 munícipes; -----
- Foram registados 1475 apoios de acompanhamento psicossocial/ diligências diversas; -----
- Foram registados 102 acompanhamentos de teleassistência/gerontologia; -----
- Foram registados 701 atendimentos e contactos com as famílias;-----
- Foram registadas 269 visitas domiciliárias; -----
- Foram registados 21 pedidos de apoio económico;-----

**Gráfico 2- Representação Gráfica do tipo de apoio prestado**



p  
m  
At

O

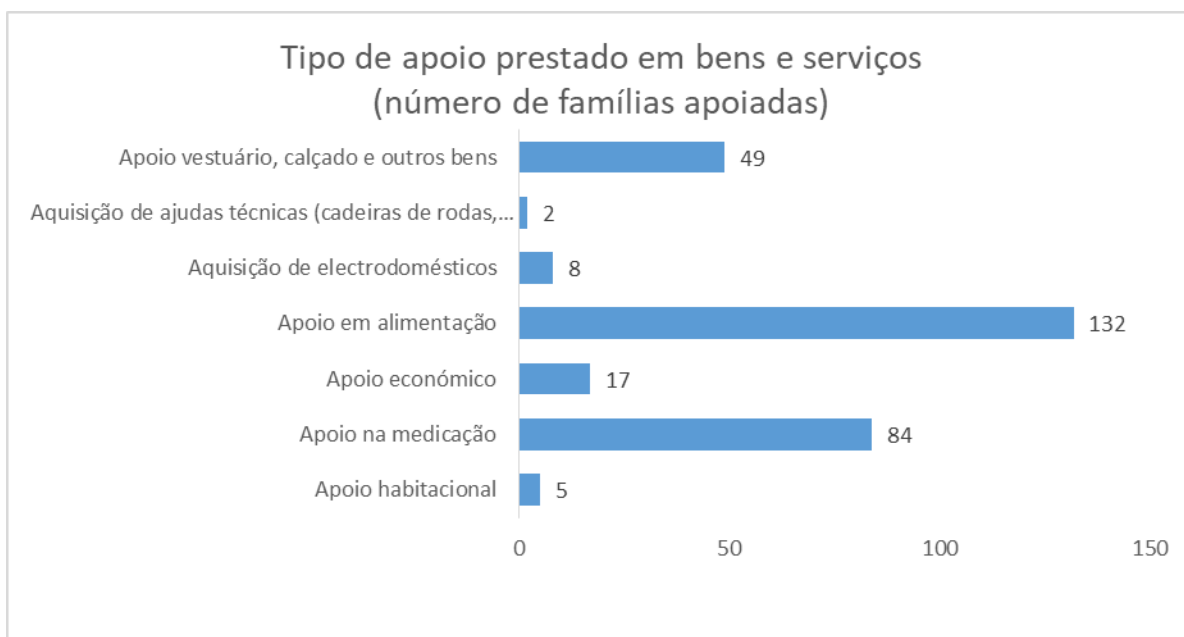
7957

1 | 79

**Gráfico 3 regista que foram apoiadas:**-----

- na alimentação, 132 famílias/agregados familiares; -----
- em vestuário, calçado e outros bens para a habitação 49 famílias/agregados familiares, -----
- na medicação 84 famílias/agregados familiares; -----
- economicamente, 17 famílias/agregados familiares; -----

**Gráfico 3 - Representação Gráfica do tipo de apoio prestado em bens e serviços**



**Com o Gráfico 4 e 5, destacamos:**

O apoio financeiro prestado no valor total de aproximadamente 30.000,00€, dentro das várias modalidades existentes - Fundo de Emergência Social/ Programa de Emergência Social de Apoio à Famílias Covid19 / fundo de maneo Covid19 - para aquisição de outros bens de primeira necessidade, como bens alimentares imperecíveis, nomeadamente carne, peixe, fruta, legumes, lacticínios; pagamento de renda/empréstimo habitacional, medicação, aquisição de eletrodomésticos e ajudas técnicas, pagamento de transporte, pagamento de refeições a idosos com carência de meios, mediante a articulação com as IPPS locais, etc.-----

- Destaca-se ainda a constituição de um Banco alimentar e de outros bens de primeira necessidade, gerido em estreita articulação com colaboradores do serviço de Proteção Civil, que foram de uma prestimosa ajuda e apoio constante. -----

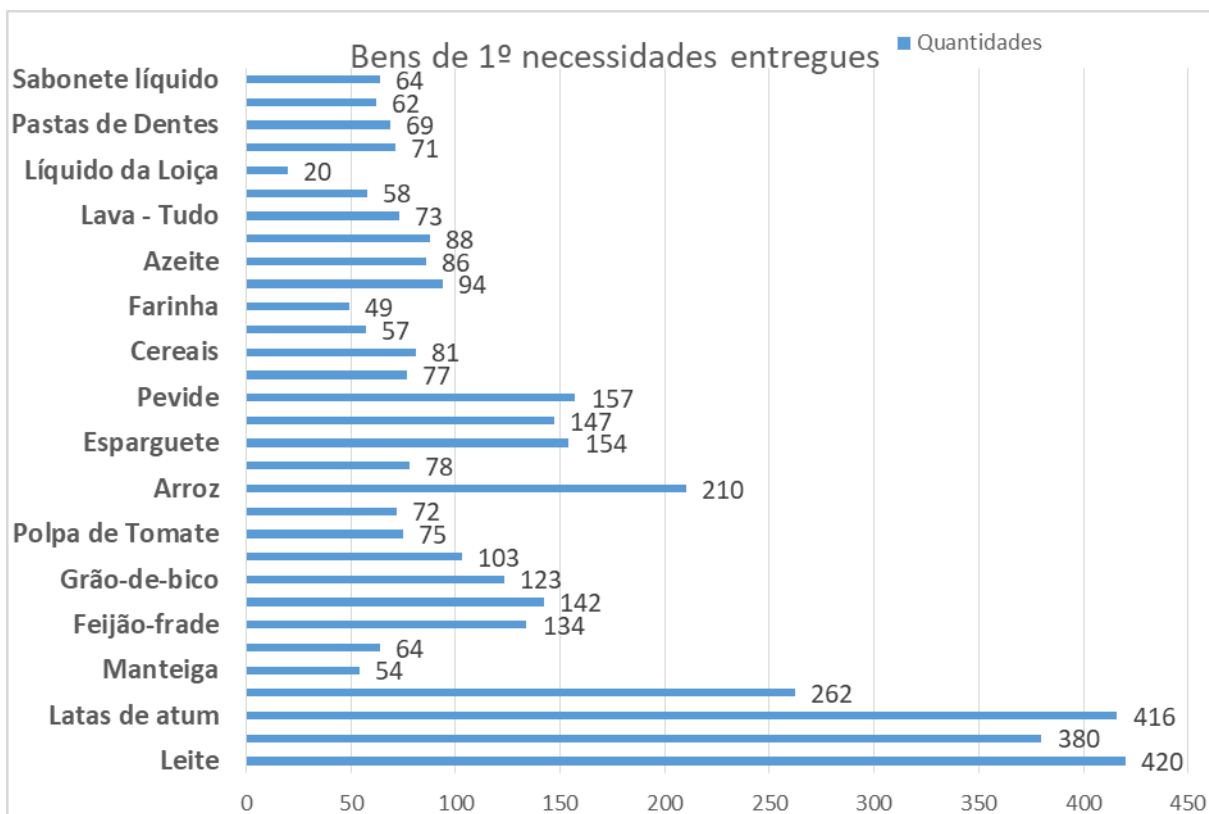
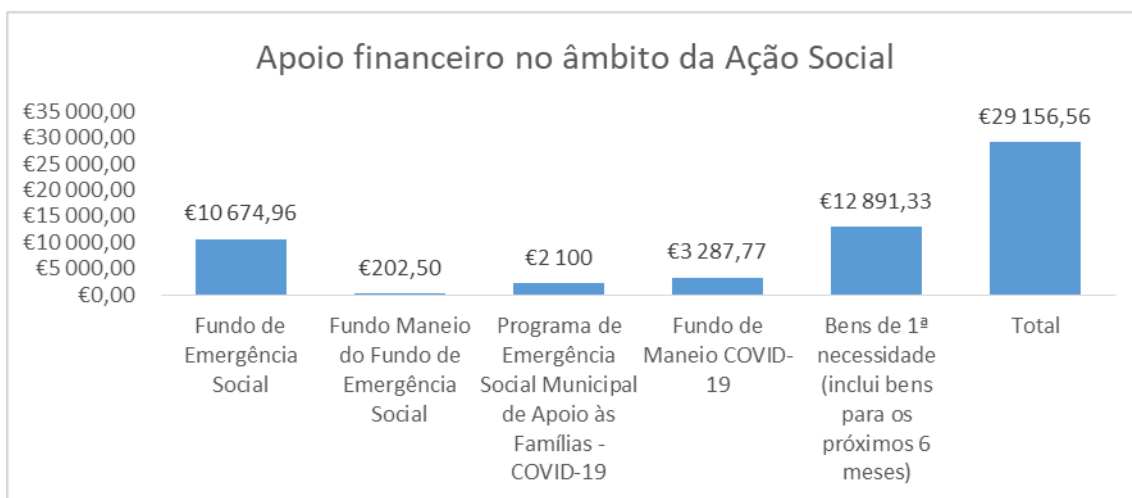
De relevância muito significativa o apoio prestado pelos motoristas do transporte escolar na entrega de medicamentos e bens de primeira necessidade à população. -----

Por último, é de realçar o excelente trabalho de equipa dos serviços da DASES.-----



Câmara Municipal de Penacova

Gráfico 4 - Representação Gráfica do apoio financeiro no âmbito da Ação Social



### Apoio Psicológico

O Serviço de Psicologia tem constituído um Gabinete Municipal de Aconselhamento Psicológico (GMAP), integra a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES) e é constituído por duas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

técnicas superiores, legalmente habilitadas na área da Psicologia, membros efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses. -----

Dentro do âmbito de ação da DASES, o GMAP presta um apoio de cariz psicológico aos munícipes de Penacova, procurando responder a situações de maior vulnerabilidade identificadas no âmbito dos Serviços de Psicologia que disponibiliza.-----

**Ano 2020 até ao momento atual - Pandemia COVID-19:** -----

### Utentes do Serviço de Psicologia

- **67 Utentes** do Serviço acompanhados durante todo o período da Pandemia com **259 Sessões** e **236 contactos** por meios de comunicação à distância (contactos telefónicos, e-mails, SMS's);-----

**Primeiros Socorros Psicológicos\*** situações variadas ocorridas durante a pandemia -----

- **14 munícipes** intervencionados em Primeiros Socorros Psicológicos – com contactos telefónicos posteriores de *follow up*; -----

### Diferentes Públicos

- Efetuou-se **4 Contactos telefónicos** com os quatro grupos que estiveram em permanência no Quartel do Bombeiros Voluntários de Penacova e envio de 1 e-mail ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penacova para avaliação de necessidades atuais com o desconfinamento;-----

- Envio de **documentos / estratégias específicas dirigidas a diferentes públicos:**-----  
Utentes (adultos) do Serviço;-----

Pais de crianças Utentes do Serviço;-----

Utentes (adolescentes) do Serviço;-----

Colegas (que são pais) da DASE;-----

Todos os funcionários / colaboradores do Município; -----

Bombeiros Voluntários de Penacova; -----

Munícipes que contactaram a linha de atendimento telefónico de apoio a COVID-19;-----

Utentes do Serviço de acordo com desafios reportados em contactos estabelecidos. -----

### Comunidade

- Rececionou-se **9 contactos telefónicos** para a Linha de Atendimento Telefónico de Apoio Psicológico à COVID-19, em que foram seguidos todos os procedimentos / orientações indicadas pela Ordem dos Psicólogos Portugueses para as linhas de atendimento telefónico em fase de pandemia; -----

- Efetuou-se **9 contactos follow up** junto de munícipes que haviam contactado previamente a linha de atendimento telefónico de apoio a COVID-19. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas **64** | 79





Câmara Municipal de Penacova

- Partindo dos documentos /orientações /guiões desenvolvidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, divulgou-se a Linha de Atendimento Telefónico de Apoio ao COVID-19 e desenvolveu-se **3 Folhetos Informativos** dirigidos à Comunidade:-----

- "COVID-19 - Cuide da sua Saúde Mental: O que Posso Fazer Por Mim e O que Posso Fazer Pelo Meu Familiar Idoso";-----

- "Cuide da Sua Saúde Mental – Em Tempo de COVID: É Importante Combater o Estigma e a Discriminação";-----

- "Cuide da Sua Saúde Mental – Em Tempo de COVID: Se Está Infetado com COVID-19 e Se já Recuperou da COVID-19".-----

Apresentação de um Projeto "**Um Município Amigo da Saúde Mental**":-----

Uma vez que o Município de Penacova se debate há largos anos com problemáticas como a Violência Doméstica, o Alcoolismo e que, mais recentemente tem sido alvo de vários eventos potencialmente traumáticos - Incêndios, explosões, Tempestade Leslie - e, mais recentemente a Pandemia COVID-19, tornou-se evidente que a crise de Saúde Pública já é, e será, acompanhada de uma crise social e económica profunda. Esta crise, que continua a evoluir, coloca a população perante um grau elevado de incerteza e imprevisibilidade e evidencia a necessidade de identificar e implementar respostas do furo psicológico e emocional céleres.-----

Neste sentido, o Serviço de Psicologia considerou emergente a criação e implementação de um **Projeto Municipal de abrangência lata com incidência na área da prevenção e promoção da saúde psicológica e emocional dirigido aos Municípes, às Entidades do concelho e ao próprio Município.**-----

**Análise dos Dados (Resumo)**-----

**1. O Serviço de Psicologia contabiliza, desde a criação do Gabinete Municipal de Aconselhamento Psicológico, no final do ano de 2015 e até ao momento atual:**-----

- **157** pedidos de acompanhamento psicológico – **1639** Sessões de Psicologia - Avaliação Psicológica; Intervenção Psicológica; Intervenção na Promoção de Competências Parentais; etc – estes números não incluem os incontáveis contactos telefónicos estabelecidos com Utentes e com outras Entidades, e restante trabalho inerente a cada caso de acompanhamento psicológico;-----

- **196** municípes intervencionados em Primeiros Socorros Psicológicos – com vários contactos telefónicos posteriores de *follow up*;-----

O Executivo tomou conhecimento da Informação "Apoio Social e Psicológico prestado no âmbito da Pandemia Covid19".-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 65 | 79



Câmara Municipal de Penacova

## 20 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA / PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA, RELATIVO À RUA DA FONTE NOVA, NA LOCALIDADE DO SILVEIRINHO. -----

### Informação

O Município de Penacova foi contactado pelo munícipe Sérgio Rui Fernandes Neves, a solicitar que se registasse a Rua da Fonte Nova, no lugar do Silveirinho, União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, junto das entidades competentes.-----

A Comissão Municipal de Toponímia questionou a União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego sobre a existência da referida rua. Foi-nos informado que aquela rua existe desde, pelo menos 2010, como é constatado em ata e fotografia enviadas. -----

Com a informação recolhida a Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia 4 de fevereiro, considera que perante a informação adquirida e seguindo os trâmites do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, a Câmara Municipal de Penacova, de acordo com o Art.º 10.º do referido regulamento deve aprovar o nome daquela rua, afixar editais nos lugares de estilo e no sítio da autarquia e remeter à Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, CTT, GNR, Bombeiros Voluntários de Penacova e Proteção Civil, a respetiva informação para que aquela rua faça parte dos seus cadastros.-----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e em consequência aprovar o nome da Rua da Fonte Nova, no lugar do Silveirinho, União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. -----

Mais deliberou afixar editais nos lugares de estilo e no sítio da autarquia e remeter à Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, CTT, GNR, Bombeiros Voluntários de Penacova e Proteção Civil, a respetiva informação para que aquela rua faça parte dos seus cadastros. -----

## 21 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.-----

### Famílias Numerosas

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Eduardo Pereira dos Santos	07728871	958310	01227866	Deferimento
Maria Helena Almeida Soares	50157	10	6230	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 66 | 79



Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

**22 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DA EMPREITADA R.U.C.H.P. / E.P. - REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS / PRAÇA DO MUNICÍPIO" -----**

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de liberação da Caução da “empreitada R.U.C.H.P. / E.P. - Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município” -----

**23 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES \_ EMPREITADA".-----**

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada "Requalificação do Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada".-----

**24 - PARECER JURÍDICO SOBRE RECLAMAÇÃO DA JFM&F,S.A., QUANTO A TRABALHOS NÃO INCLUÍDOS NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE 30/10/2020, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO. -----**

**Senhor Presidente da Câmara-----**

Remetendo para os pontos 24) e 25), destacou que resultam de um diferendo entre a fiscalização da Câmara e o empreiteiro que está a executar a obra do Centro Educativo de Figueira de Lorvão, nomeadamente a forma de medir os trabalhos executados em obra.-----

Dando um exemplo, imaginando a execução de uma parede, que no mapa de quantidades tem X metros, com reboco, pintura, etc., o entendimento do fiscal da Câmara é que só no final de todas as operações efetuadas o empreiteiro pode faturar a execução da parede, na totalidade. O empreiteiro tem o entendimento que, antes da conclusão final, pode ser feita uma estimativa do valor percentual,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 67 | 79

na totalidade do artigo, e faturar a parte já executada. Sistematiza isso na vasta experiência de obras que tem. Ou seja, cada um sistematiza o seu entendimento na vasta experiência que todos têm. -----

Chegou-se a um diferendo, de tal forma que estão a ser elaborados dois autos de medição. -----

Neste caso em concreto teve o cuidado de ler e estudar, mas mais uma vez, como tudo na vida, há questões a que os livros e as tecnicidades não respondem, nem mesmo a lei vai a esse pormenor. ----

Nestas situações é necessário algo que nenhuma faculdade ensina, que é bom senso, capacidade de diálogo. Quando não existe criam-se estes conflitos. -----

Solicitaram parecer à Consultora Jurídica, mas também chegaram à mesma conclusão. Dão o parecer, acompanhando o que o fiscal faz, no entanto a empresa não aceita e está a criar-se um conflito que não é favorável para ninguém. -----

Entretanto foi solicitado um parecer a uma entidade externa, que trabalha nestas matérias, para fazerem uma apreciação técnica, mais do que jurídica, porque a lei não vai a esse pormenor. -----

Aguarda-se esse parecer, no entanto já foram elaborados dois autos de medição. Enquanto num foi respondido em tempo, nomeadamente com o parecer da Dr<sup>a</sup> Arménia Coimbra, no sentido de o Município não aceitar aquela mediação, no segundo, como se aguarda o parecer técnico, ainda não dada resposta. A lei refere que se não houver resposta, tacitamente concorda-se com a proposta da empresa. No caso do ponto 25) está em causa uma diferença na ordem dos 671,81€. -----

Portanto, se não for tomada uma deliberação, tacitamente o Município está a concordar com esta fatura.-----

O ponto 24) é uma ratificação de uma comunicação efetuada à empresa, de indeferir a reclamação apresentada pela adjudicatária, não concordando com essa faturação extra, do auto de medição elaborado pela fiscalização. Neste caso estão em causa 12.650€ e a deliberação será ratificar a não-aceitação do auto de trabalhos a mais. O empreiteiro já foi notificado, com base no parecer da Consultora Jurídica.-----

Em relação à outra situação, está dentro do prazo para responder se o Município aceita ou não. Gostaria de dar esta resposta depois do parecer técnico, que servirá para toda a obra, caso venha a ser aceite. -----

Está disponível para ouvir opiniões, relativamente ao entendimento que possam ter em relação a esta matéria. -----



**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Questionou se o Executivo tem de aprovar um despacho de Vereador a solicitar um documento, pois julga que não faz sentido. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Clarificou se o teor do que está em causa tem a ver com o indeferimento ou são matérias distintas? ---

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que o tipo de diferendo é exatamente esse.-----

O ponto 24) é ratificar o despacho que o Senhor Vice-Presidente fez, com base no parecer da Consultora Jurídica, de não aceitar a proposta do empreiteiro. -----

No ponto 25), conforme refere a informação técnica, a fatura relativa ao custo dos trabalhos reclamados pelo empreiteiro, deve ser tramitada em conformidade com a decisão suprarreferida, aceitando-se ou devolvendo-se. -----

Assim, o Executivo deve deliberar neste sentido. -----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** sugeriu que se devolva a fatura, até nova apreciação, em função do parecer que vier a recair sobre este assunto. -----

O **Senhor Presidente** concordou com esta sugestão, ficando registado que o assunto será sujeito a nova apreciação após emissão do parecer solicitado à entidade externa.-----

O **Senhor Vereador António Simões** considera que se foi solicitado um parecer para validar um possível pagamento, se esse parecer ainda não foi rececionado, não pode ser de outra forma, sob pena de não estar a ser cumprido o despacho.-----

O **Senhor Presidente** disse que a única questão que se coloca é que em caso de silêncio o Município aceita.-----

#### Informação:

O Parecer jurídico remetido pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Arménia Coimbra vem no seguimento dos movimentos e Despacho que recaiu sobre a informação técnica - I/n.º 5527 de 12/11/2020, cujos documentos se anexam, sendo relativo à *“apreciação do Auto que foi apresentado pelo adjudicatário Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. na sequência do Auto de Medição n.º 11 de 30 de outubro*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 69 | 79



Câmara Municipal de Penacova

de 2020, bem como da fatura FA 2020/159, de 30 de novembro de 2020, no valor de 12.647,89 €, apresentada em Dezembro de 2020.”. -----

Da leitura do parecer destacam-se as diferentes conclusões, em especial a 6.<sup>a</sup>, registada na última pág. do referido parecer jurídico, ou seja, “Face ao exposto, atendendo à informação técnica da Fiscalização e em consonância com o entendimento perfilhado no parecer emitido em 21 de maio de 2020, somos do entendimento que o dono de obra deverá **indeferir expressamente a reclamação apresentada pelo adjudicatário**, não aprovando os trabalhos constantes do Auto n.º 11.A, e, conseqüentemente, deverá proceder à devolução da fatura FA 2020/159, de 30 de novembro de 2020.”. -----

A Fiscalização, face ao superior entendimento vertido no parecer jurídico, com o qual se concorda, submete à consideração superior toda a documentação para tomada de decisão quanto ao “Indeferimento” ou “Deferimento” dos trabalhos reclamados pelo adjudicatário, Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., devendo decidir-se em coerência a “Devolução” ou “Pagamento” da fatura FA 2020/159, de 30.11.2020, documento E/n.º 12460 de 14.12.2020. -----

Face ao exposto, tendo por base o parecer jurídico emitido e informação técnica, proponho que seja indeferida expressamente a reclamação apresentada pelo adjudicatário, não aprovando os trabalhos constantes do Auto n.º 11.A, e, conseqüentemente, deverá proceder à devolução da fatura FA 2020/159, de 30 de novembro de 2020. ”....” -----

Proponho ainda que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para ratificação. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, de indeferimento da reclamação, não aprovando os trabalhos constantes do Auto n.º 11.A, e procedendo à devolução da respetiva fatura. -----

## **25 - RECLAMAÇÃO DA JFM&F,S.A., QUANTO A TRABALHOS NÃO INCLUÍDOS NO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" - RATIFICAÇÃO.** -----

### **Informação:**

Analisados os fundamentos da comunicação apresentada pelo representante da Administração do empreiteiro Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A. [JFM], ofício **E/n.º 1328 de 10.02.2021**, que se anexa, no seguimento da formalização das medições relativas ao Auto de Medição n.º 14 datado de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas **70** | 79



Câmara Municipal de Penacova

29.01.2021, cujo conteúdo se relaciona com a não integração em auto das quantidades propostas pelo Diretor Técnico da Obra [DTO] para os artigos **22.2.1.2, 22.2.1.3, 22.2.1.5 e 22.2.1.7** do Mapa de Quantidades de Trabalho [MQT] da obra, cumpre-me informar: -----

1. Quanto às quantidades propostas pelo JFM para os **artigos suprarreferidos**, confirma-se que as caixas já estavam em obra e aplicadas na parede com é referido, ou seja, face à medição de 0,2 (20%) proposta pela JFM é obrigação da Fiscalização [FISC] apurar se o trabalho está corretamente executado e em conformidade com o caderno de encargos, bem como se o valor a integrar em auto correspondente ao custo contratual previsto para o trabalho executado. -----

Ora, o descritivo dos referidos artigos elementares faz parte do artigo composto 22.2.1 – *“Fornecimento e montagem de quadros elétricos, eletrificados de acordo com as peças desenhadas, e de acordo com as características técnicas da memória descritiva, incluindo todos os equipamentos descritos nos esquemas unifilares armários Quitérios ou equivalente, aparelhagem modular Hager ou equivalente. Com as seguintes designações:”*, sendo medidos à unidade e com preço unitário, ou seja, a JFM com a sua Proposta fixou unicamente o preço unitário do artigo, onde estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, nomeadamente para materiais e mão-de-obra, bem como de aprovisionamento, fornecimento e margens comerciais, sem que com a proposta desse a conhecer ao Dono de Obra a ponderação de cada uma das componentes consideradas para a obtenção desse preço, nem apresentasse qualquer reserva quanto aos critérios de medição do caderno de encargos.

Resulta assim, que para definir o preço da parte executada e material já integrado em obra a FISC teria de decompor o preço contratual apresentado pela JFM, encontrando um preço (determinar um parcial / %) que não está fixo na proposta. A FISC teria de validar a boa execução da parte executada, quando só terá a certeza da boa execução da mesma quando o “todo” estiver concluído e pronto a entrar em funcionamento, em alguns casos com desfasamento de meses. -----

Face ao exposto, dado que a FISC entende que não pode utilizar ou fixar preços para além dos previstos contratualmente, como em bom rigor pretendem os representantes da JFM e, entende que não pode validar trabalhos que não estão executados e concluídos em conformidade com os critérios do caderno de encargos, coloca à consideração superior a obtenção de Parecer Técnico/Jurídico de entidade ou entidades distintas das anteriores, por forma a melhor dirimir as divergências de entendimento quanto aos critérios de medição do caderno de encargos, em total respeito pelas partes, contrato e a sua boa execução. -----

Regista-se que no Auto de Medição anterior foi feita exposição pela administração da JFM com reclamação de trabalhos nas mesmas condições, bem como com o mesmo fundamento. A exposição foi objeto de informação técnica, a I/n.º 181 de 15.01.2021, **tendo-se encaminhado o assunto para Parecer Técnico de Entidade Externa.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 71 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, submete-se o assunto para tomada de decisão do órgão competente para a decisão de contratar quanto á razão que assiste ao adjudicatário, propondo que se fundamente a decisão ponderando o que será o entendimento do Parecer Técnico Externo já solicitado nesta mesma matéria. À data aguarda-se a entrega do mesmo. -----

Por força do n.º 3 do artigo 389.º do CCP, em vigor à data da decisão de abertura do procedimento, que nos remete para o artigo 345.º, nomeadamente o n.º 5, o DO deve notificar o empreiteiro da decisão no prazo de 15 dias a contar da data da reclamação, equivalendo o silêncio do DO a deferimento da reclamação ou aceitação da reserva. -----

A JFM remeteu a fatura **FA2021/5** relativa ao custo dos trabalhos reclamados, no valor de **671,81 € + IVA**, documento **E/n.º 1329 de 10.02.2021**, que deve ser tramitada em conformidade com a Decisão suprarreferida, aceitando-se ou devolvendo-se. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à devolução da fatura, podendo este assunto ser sujeito a nova apreciação depois de recebido o parecer solicitado à entidade externa. -----

## **26 – LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.** -----

### **26.1 – PROCESSOS DE OBRAS:** -----

#### Diversos-----

**PO n.º 07 – 111/2018** - Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda – Chelo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- O pedido de consulta preliminar ao mercado referente ao orçamento para a menor demolição do imóvel sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo, seja remetido para o Sr. Eng.º Pedro Costa nos termos do disposto na alínea 1.2. da presente informação; -----
- Que seja solicitado parecer jurídico nos termos do disposto na alínea 1.4. da presente informação; --
- Que o requerente – Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda, seja notificado para a morada indicada e através do email [manuelbh@bh3fix.pt](mailto:manuelbh@bh3fix.pt) do teor da presente informação, nomeadamente da necessidade de ter de levar a efeito com a maior brevidade possível as obras de reposição das condições de segurança do edifício e da necessidade de require prévio licenciamento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 72 | 79



para os trabalhos de remodelação de terreno onde pretende depositar e compactar os materiais resultantes da demolição, sem vidros, madeiras e metais; -----

- Que a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município, Junta de Freguesia de Lorvão e GNR de Penacova sejam notificados da necessidade constante de monitorização do corte da via deliberado nos termos do despacho exarado a 22 de novembro de 2018, até que se demonstre concluída a eliminação do risco de ruína do edifício. -----

- Avaliar a pertinência da aquisição do imóvel para a comunidade e o respetivo valor. -----

### **Informação**

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:* -----

#### **1. Análise** -----

1.1. *No âmbito do disposto na informação técnica com despacho exarado a 29/12/2020, a Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 19/01/2021, referente às obras de demolição necessárias à correção das condições de segurança do imóvel sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo, determinadas à Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda, deliberou por unanimidade, antes da tomada de decisão definitiva, solicitar orçamento para a menor demolição, em vez da demolição total, para posterior deliberação.* -----

1.2. *Face ao exposto na alínea anterior, sou da opinião, se assim se entender, que o pedido de consulta preliminar ao mercado referente ao orçamento para a menor demolição possível deverá ser remetido para o Eng.º Pedro Costa, na medida em que já fora em junho de 2019 efetuada a consulta preliminar ao mercado pelo mesmo, tendo em comisseração a demolição total do edifício.* -----

1.3. *Do email remetido pelo Sr. Manuel Marques à Câmara Municipal de Penacova a 11 de fevereiro de 2021, possível representante da Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, é mencionado:* -----

a) *“É de intenção do proprietário proceder até no máximo em junho de 2021 á referida demolição parcial do prédio, retirando as paredes danificadas e não mais apresentar perigo de queda.”* -----

b) *“Gostaria de pedir autorização, caso seja necessário, remover os materiais da demolição para um terreno também de minha propriedade. Todos os materiais, madeiras, metais, vidros, etc. serão encaminhados para os centros de recolha próprios. O material de demolição será devidamente compactado com a intenção de regularizar o terreno para uma futura construção habitacional, este terreno, identificado no (anexo 6) está em local que faz parte do perímetro urbano.”* -----



Câmara Municipal de Penacova

c) “Gostaria de remeter a apreciação do Presidente a compra deste edifício por parte da autarquia, estamos dispostos a vender, caso seja interesse vosso.”-----

1.4. Face ao exposto, no que se refere à intenção do Sr. Manuel Marques, que supostamente representa a Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, em levar a efeito as obras capazes à reposição das condições de segurança e salubridade do edifício sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo, até ao máximo de junho de 2021, sou da opinião que deverá ser solicitado parecer jurídico no sentido de se saber se nada obsta à intenção do requerente, tendo em consideração todo o histórico do processo, nomeadamente o perigo de ruína do edifício. -----

Neste sentido, se assim se entender, deverá ser remetido para os referidos serviços jurídicos cópia integral do processo, devendo os mesmos indicar a tramitação a seguir, tal como a forma de notificação ao real proprietário do imóvel, na medida em que se tem demonstrado difícil essa mesma comunicação, tendo a 6 de julho de 2020 sido efetuada através de edital.-----

1.5. Relativamente ao pedido de autorização para deposição dos materiais de demolição, à exceção de vidros, metais e madeiras em um outro terreno do mesmo proprietário, com a finalidade de regularização do terreno para uma futura construção, reitera-se o disposto na informação com despacho exarado a 10 de julho de 2019, ou seja, da necessidade de ser solicitado prévio licenciamento dos trabalhos de remodelação do terreno. -----

1.6. Relativo à proposta de venda do edifício/propriedade ao Município de Penacova, informa-se que nos termos do disposto na Ata n.º 17/2019 da Câmara Municipal, reunião Ordinária de 02/08/2019, o Executivo já deliberou por unanimidade não fazer nenhuma proposta de aquisição do prédio em questão. -----

No entanto, sou da opinião, que deve a Câmara Municipal ponderar, ao momento, se pretende ou não fazer uma proposta de aquisição. -----

1.7. Face ao risco de ruína do edifício, sou da opinião que deve a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município, Junta de Freguesia de Lorvão e GNR de Penacova serem notificados da necessidade constante de monitorização do corte da via deliberado nos termos do despacho exarado a 22 de novembro de 2018, até que se demonstre concluída a eliminação do risco de ruína do edifício. -----

## **2. Conclusão**-----

**Com fundamento no exposto, propõe-se:** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 74 | 79



Câmara Municipal de Penacova

- 2.1. O pedido de consulta preliminar ao mercado referente ao orçamento para a menor demolição do imóvel sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo, seja remetido para o Sr. Eng.º Pedro Costa nos termos do disposto na alínea 1.2. da presente informação; -----
- 2.2. Que seja solicitado parecer jurídico nos termos do disposto na alínea 1.4. da presente informação;-----
- 2.3. Que o requerente – Sociedade Carlos Vidigal Oliveira Unipessoal, Lda, seja notificado para a morada indicada e através do email [manuelbh@bh3fix.pt](mailto:manuelbh@bh3fix.pt) do teor da presente informação, nomeadamente da necessidade de ter de levar a efeito com a maior brevidade possível as obras de reposição das condições de segurança do edifício e da necessidade de requere prévio licenciamento para os trabalhos de remodelação de terreno onde pretende depositar e compactar os materiais resultantes da demolição, sem vidros, madeiras e metais; -----
- 2.4. Que seja remetido para a próxima Reunião de Câmara Municipal a decisão da intenção do Município em adquirir ou não o imóvel objeto de consideração, sito na Rua e Travessa do Chafariz – Chelo;-----
- 2.5. Que a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município, Junta de Freguesia de Lorvão e GNR de Penacova sejam notificados da necessidade constante de monitorização do corte da via deliberado nos termos do despacho exarado a 22 de novembro de 2018, até que se demonstre concluída a eliminação do risco de ruína do edifício. -----

#### Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-52/2020**, de Nuno Jorge Costa Pereira Santos, residente em Zarroeira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de ampliação de uma moradia em Zarroeira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-76/2020**, de PENAMAC – Imobiliária e Construção, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de ampliação de armazém em Galiana. --



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 75 | 79



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-83/2020**, de Carlos Alberto de Jesus Carvalheira, residente em Ponte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a arrumos em Ponte. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-80/2020** de Jean Carlos Rodrigues, residente em Agrelo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de alpendre de 85m<sup>2</sup> em Agrelo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-84/2019** de Carlos José de Frias Mendes Oliveira, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação em São Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 60 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 60 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 4 da reunião de 23-02-2021

páginas 76 | 79



**PO n.º 01-85/2029** de Jorge Miguel Oliveira Cunha, residente em Quintela, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, alteração dos termos e condições do ato que deferiu o procedimento de licenciamento a 6 de dezembro de 2020 (artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada), em Quintela. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-39/2020** de Vasco Tiago Morais Santos, residente em Telhado, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e obras de alteração de edifício existente em Telhado. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-16/2018** de Licínio Emílio Pereira C. Maia, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para alterações durante a execução da obra, nos termos do artigo 83º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada, em Paradela de Lorvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 01-9/2021** de Maria Isabel Pais Pimpão, residente em Castiçal, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de muro de vedação em Castiçal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-35/2020** de Sónia Elisa Rodrigues Simões Oliveira, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de construção de anexo em Figueira de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-7/2021**, de Filipe Renato Silva Fernandes, residente em São Mamede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – edifício de arrumos de apoio à atividade agrícola com 13,60m<sup>2</sup> de área de construção. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-11/2021**, de Luís Carlos Batista Rodrigues, residente em São Mamede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de telheiro / arrumos em São Mamede. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 04-41/2017**, de Teresa Margarida Neves Santos Fonseca, residente em Paradela da Cortiça, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Paradela da Cortiça. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-39/2016**, de Sílvia Margarida soares Oliveira, residente em Vale da Formiga, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Vale da Formiga. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e cinquenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957